



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ERRATA - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-219446/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SMATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA DE DADOS E ACESSO À INTERNET.

COMUNICADO DE ERRATA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **COMUNICADO DE ERRATA**, com a finalidade de promover a correção material, na **Ata de Julgamento, Edital de Resultado e Termo de Adjudicação / Homologação**, vinculados aos documentos de julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

A presente correção visa assegurar a clareza, a isonomia e a regularidade do resultado do certame, bem como evitar prejuízos aos licitantes.

1. Nesse sentido, na **Ata de Julgamento**, onde se lê:

“3) Classificar para a empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. o Lote: 1 - Item 1: COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇO, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R\$ 272.000.000,00. Quantidade: 1. Valor total: R\$ 272.000.000,00. Valor total da empresa: R\$ 272.000.000,00. e TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 SMATI, REFERENTE AO LOTE 1 - R\$ 272.000.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões de reais).”

Leia-se;

“3) Classificar para a empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. o Lote: 1 - Item 1: COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇO, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R\$ 271.999.980,00. Quantidade: 1. Valor total: R\$ 271.999.980,00. Valor total da empresa: R\$ 271.999.980,00. e TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 SMATI, REFERENTE AO LOTE 1 - R\$ 271.999.980,00 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).”

2. No **Edital de Resultado**, onde se lê:

“EMPRESA: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Lote: 1

Item 1: COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 272.000.000,00

Quantidade: 1

Valor total: R\$ 272.000.000,00

Valor total da empresa: R\$ 272.000.000,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 SMATI, REFERENTE AO LOTE 1 - R\$ 272.000.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões de reais).”

Leia-se:

“EMPRESA: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Lote: 1

Item 1: COMUNICAÇÃO DE DADOS, SERVIÇO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 271.999.980,00

Quantidade: 1

Valor total: R\$ 271.999.980,00

Valor total da empresa: R\$ 271.999.980,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 SMATI, REFERENTE AO LOTE 1 - R\$ 271.999.980,00 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)."

3. No **Termo de Adjudicação / Homologação**, onde se lê:

"[...] sendo o valor homologado correspondente AO LOTE 1, de R\$ 272.000.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões de reais)."

Leia-se:

"[...] sendo o valor homologado correspondente AO LOTE 1, de R\$ 271.999.980,00 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)."

A presente correção tem por objetivo assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar qualquer prejuízo decorrente de equívoco formal.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 009/2026 que não conflitarem com o disposto na presente errata.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 7 de maio de 2026.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SMATI

Ata de Registro de Preços nº 274

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-257302/2025

OBJETO: Registro de preços com prazo de vigência de 1 (um) ano, para futura e eventual contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva (44h semanais), na metodologia de contratação por postos de trabalho, com seus respectivos EPI's, uniformes, equipamentos e maquinários correlatos à execução do serviço, inclusive em áreas ajardinadas, visando atender às escolas e demais unidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Curitiba/PR.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO LOTE

Órgão Participante:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ sob o n.º 76.417.005/0001-86 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELISANDRO PIRES FRIGO, CPF: 703.566.880-20** e de outro lado a empresa **PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede na Rua Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro: Santa Quitéria, Curitiba/PR, CNPJ sob o n.º 14.983.004/0001-41, neste ato representada por **MANOEL RIBEIRO JUNIOR, CPF: 691.766.719-68**, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

EMPRESA: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Lote: 1

Item 1: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 250,

Valor total: R\$ 13.018.470,00.

Item 2: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade, 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 95,

Valor total: R\$ 6.193.129,80.

Item 3: ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 54,

Valor total: R\$ 3.052.442,88.

Item 4: ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%.

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,36.

Item 5: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 6,

Valor total: R\$ 316.807,92.

Item 6: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 213.410,88.

Item 7: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,28.

Item 8: OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 1, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,20.

Item 9: JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 1, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 160.167,96.

Item 10: SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 1, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,16.

Valor do Lote I - R\$ 23.718.079,44

Lote: 2

Item 11: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h - padrão, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 310,

Valor total: R\$ 16.142.902,80.

Item 12: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, agente de higienização de banheiros com insalubridade 40%, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 120,

Valor total: R\$ 7.822.900,80.

Item 13: ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 3 a 10 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 59,

Valor total: R\$ 3.335.076,48.

Item 14: ENCARREGADO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, 11 a 20 empregados, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 1,

Valor total: R\$ 58.236,36.

Item 15: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza externa, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 211.205,28.

Item 16: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de calhas, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 213.410,88.

Item 17: SERVENTE, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, limpeza de vidro alto com adicional de risco, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 244.505,28.

Item 18: OPERADOR, ESCOLAS - LOTE 2, de roçadeira, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 245.779,20.

Item 19: JARDINEIRO, ESCOLAS - LOTE 2, 44h, com fornecimento de uniforme, epi e equipamentos.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 4,

Valor total: R\$ 214.236,96.

Item 20: SUPERVISOR, ESCOLAS - LOTE 2, 44h.

Valor unitário: 12,99%,

Quantidade: 3,

Valor total: R\$ 215.129,16.

Valor do Lote II - R\$ 28.703.383,20

Valor total da empresa para os lotes I e II: R\$ 52.421.462,64.

O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 138/2025 - SMATI e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MANOEL RIBEIRO JUNIOR

PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 7 de maio de 2026.

Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-115517/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 4 (quatro) inscrições para XXIX CONBRAN, que ocorrerá entre os dias 12 e 15 de maio de 2026, em Curitiba-PR, por meio da Associação Brasileira de Nutrição, descrito no Processo n.º 01-115517/2026, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 07/2026, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 3.2), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Saúde, 7 de maio de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO - LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos para a elaboração de projeto executivo e paginação de piso de concreto armado/fibrado, contemplando propostas arquitetônicas, memoriais descritivos, plantas, especificações técnicas e demais documentos necessários a execução das obras, em conformidade com as normas vigentes e as diretrizes da secretaria municipal de educação

ASSUNTO: Processo Fracassado

A Pregoeira comunica, a quem interessar possa que, o Senhor Superintendente Executivo da Secretaria Municipal Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria N.º 28/2025, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-286387/2025, com as manifestações do setor requisitante, Parecer Jurídico nº 563/2026 e informações da Pregoeira, declara FRACASSADO o item 1, da Dispensa Eletrônica nº 35/2025.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de maio de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição de 09 (nove) inscrições para o XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição — CONBRAN 2026, que acontecerá nos dias 12 a 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba, para atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 700/2023 e no Parecer Referencial nº 19/2025 da Procuradoria-Geral do Município.

A presente contratação direta tem por objeto a participação de servidoras em evento técnico-científico voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando a relevância institucional do Congresso para o fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente em temas relacionados a sistemas alimentares sustentáveis, saúde coletiva, alimentação coletiva, sociobiodiversidade e educação alimentar e nutricional.

Declaro, ainda, que, ao autorizar a presente contratação direta, foram considerados os pressupostos legais que a fundamentam, bem como o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização civil, administrativa e penal em caso de contratação direta indevida por dolo, fraude ou erro grosseiro, e no artigo 337-E do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que tipifica como crime admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, com pena de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Autorizo a contratação de **CLENK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para a implementação do Projeto Artístico do espaço Escola Municipal de Circo e Inovação Cênica, durante o período de 10/05 a 10/06/2026.

Processo Administrativo: 01-113348/2026

Processo de Inexigibilidade: 43/2025-FCC

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 08/05 a 30/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 – COHAB/CT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-106967/2026

Ratifico nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, em seu artigo 7º, §1º e nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2026-COHAB-CT, que tem por objeto a Contratação de Agência de Viagens para reserva de hotel visando o agendamento da hospedagem para o Sr. André Baú – Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, o qual participará do 73º Fórum de Habitação de Interesse Social promovido pela empresa ABC Habitação, no período de 13 a 15/05/2026 no Cais do Sertão – Recife/PE, conforme Parecer nº 99/2026-DJ/NCJ e adjudico à empresa ARAUCAR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.784.802/0001-28, no valor estimado de R\$ 1.900 (um mil e novecentos reais).

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 7 de maio de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026 – COHAB-CT

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (empresa) especializada na prestação de serviços de plano de assistência odontológica, para atendimento ao quadro funcional da COHAB-CT, atualmente com 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, bem como a seus respectivos dependentes, totalizando aproximadamente 400 beneficiários com cobertura em Curitiba e Região Metropolitana, para o período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 14/05/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Horário dos Lances: 9h às 10h

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (041) 3221-8199 ou 3221-8277 ou pelo os seguintes emails:

•lidianogarotto@curitiba.pr.gov.br

•gdantas@curitiba.pr.gov.br.

•jwilski@curitiba.pr.gov.br

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Lidia Nogarotto : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-067078/2025

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma ou reposição de partes de estações tubo vedadas com chapas em aço inox (cobertura e/ou parte inferior), pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: **e-compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). O Edital do presente certame também está disponível no site da URBS (www.urbs.curitiba.pr.gov.br), na página “Licitações” e no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).**

ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 07/05/2026 às 16h 00min e TÉRMINO dia 22/05/2026 até às 15h 00min.

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 22/05/2026, das 15h 10min até às 15h 40min.

O EDITAL estará disponível nos sites www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (041) 3320-3329.

Samuel Freire Agostinho

Gestor da Área de Licitações e Contratos

Autoridade Competente

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de maio de 2026.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extrato de Ata de Registro de Preços.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público a Ata de Registro de Preços, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 253/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-263623/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 005/2026 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Mobilidade Urbana, Sr. SERGIO LUIS DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VERTICE STRUTURAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº. 61.533.680/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, na Rua Brasília Itiberê Nº. 3712, Bairro Água Verde, CEP 80.240-060, e-mail anacarneiro1998ana1998@gmail.com, telefone (41) 98785-2222, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. ANA PAULA DE ABREU, inscrita no CPF/MF Nº. 013.296.826-61, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-263623/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 005/2026 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação de bancos nos terminais do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, conforme abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	Fornecimento e instalação de banco de madeira, para jardim ou praça, modelo tamanduá, com assento em madeira, estrutura em ferro ou alumínio fundido, com tratamento anticorrosão, com parafusos galvanizados e com comprimento de 1,50 metros. Modelo: Tamanduá, 1,50 metros SGP 04.21.08.83025-1	Pç.	20	690,00	13.800,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente ARP, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 45.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP.
4. Os dispêndios referentes a presente, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:
30001.15453.0006.2142.339039.0.1.2078 20 – 0 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC.
5. As obrigações da contratada e da CONTRATANTE, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico FUC Nº. 005/2026, PROTOCOLO SUP: 01-263623/2025 – ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 31 do Edital ficam designados como Encarregados da CONTRATADA a Sra. ANA PAULA DE ABREU, Representante Legal, inscrita no CPF/MF Nº. 013.29826-61, e-mail anacarneiro1998ana1998@gmail.com e telefone (41) 98785-2222 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance - AGRC, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilléo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.
7. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas em cada Autorização de Fornecimento, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela contratada, constante neste instrumento.
8. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
9. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
10. Constitui anexo da ARP o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela contratada e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação. O processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços não houve licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados à CONTRATADA.
11. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da contratada.
12. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
14. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
15. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ARP.
 17. Os valores unitários registrados, permanecerão fixos e irreeajustáveis, conforme item 30.3 do Edital de Embasamento.
 18. A ARP deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.
 19. A Contratada, na assinatura do presente ajuste, declara estar sujeita às normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
 20. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Michele Marques dos Santos, Matrícula: 86.264 - Gestora da Ata de Registro de Preços; Daílson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536 - Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços e Pedro Luiz Jakubiak, Matrícula: 85.325 – Fiscal de Serviços.
- CADASTRO DE RESERVA NA QUAL CONSTAM AS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS ADJUDICADOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**
- Não houve.
- CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO**
- MS SOLUCOES VERSATEIS LTDA.
DIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA.
SOS PARQUES – IND., COM., MANUT. DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.
KS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de maio de 2026.
Luciane Elias : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público Extrato de Ata de Registro de Preços.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público a Ata de Registro de Preços, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 243/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - SUP Nº 01-208284/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR FUC - Nº 4384/2025

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Mobilidade Urbana, Sr. SERGIO LUIS DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CASA DA AUTOMAÇÃO CWB LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 47.737.590/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, na Rua José Nicco Nº 605, Loja 02, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-300, e-mail mo.estetica@gmail.com, telefone (41) 98767-2222, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. MONICA FERREIRA MACHADO ROGACHESKI, inscrita no CPF/MF Nº 365.464.348-57, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº 701 de 02 de maio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº 01-208284/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº 001/2026 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para prestação de serviços técnicos com fornecimento de materiais e mão de obra para conserto de central eletrônica para porta social modelo tore, código de referência PPA - A22070, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ITEM
01	Prestação de serviços técnicos com fornecimento de materiais e mão de obra para conserto de Central Eletrônica Para Porta Social Modelo Tore, Código de referência PPA - A22070. A presente prestação de serviços inclui: 1-Análise técnica completa da placa; 2-Reparo de trilhas, caso necessário; 3-Troca de um ou mais componentes da relação a seguir: a. TRANSFORMADOR 127V / 220V SAIDA (15V / 150MA) (13V / 450MA) 60HZ – PPA b. REGULADOR DE TENSAO LM7815 (TO220) (P/ N: L7815CV) – PPA c. CAPACITOR ELET. 470UF/200V EPCOS (B43845A2477-M / KEMET ELH477M200AQ3AA / B43630A2477M) D. 22MMXA.40/36MM (P/N: ECS2DBZ4) – PPA d. MICROCONTROLADOR GRAVADO TMS320F28021PTT PORTA SOCIAL INDUCAO / GIRO (V4.16) – PPA e. GATE DRIVER SOIC-28 (SMD) (P/N: DGD2136MS28-13) (P/N: 6EDL04I06NTXUMA1) (P/N: LF2136BTR) – PPA f. C.I. OPTOACOPLADOR SMD (AVAGO - HCPL-817-500E ROLO) / (FAIRCHILD - FOD8173SD ROLO) / TOSHIBA TLP785(TP6, F - PPA g. CAPACITOR ELETROLITICO 470UF X 50V +/- 20% (10 X 20.5 - 5MM FITADO S/ CHANFRO) (P/ N: KM471M1HTAJ1020VBK50) - PPA h. PONTE RETIFICADORA 15A 600V (GBJ1506 / RBV2506 / GBK15M / KBJ1506) (P/N: GBJ15M) – PPA 4-Testes funcionais em bancada para garantir o perfeito funcionamento da placa após o conserto; 5- Emissão de relatório técnico descritivo dos serviços executados. Código SGP: 04.24.08.85711-0	MO	50	543,73	27.186,50
				R\$ TOTAL	27.186,50

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 44.1), do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:
30001.15453.0006.2142.339039.0.1.001 - 17 – 0 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC.
5. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico FUC Nº 001/2026, PROTOCOLO SUP: 01-208284/2025 – ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 31 do Edital ficam designados como Encarregados da CONTRATADA a Sra. MONICA FERREIRA MACHADO ROGACHESKI, Representante Legal, inscrita no CPF/MF Nº 365.464.348-57, e-mail mo.estetica@gmail.com e telefone (41) 98767-2222 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.
7. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas em cada Autorização de Fornecimento, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela CONTRATADA, constante neste instrumento.
8. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
9. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
10. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação. O processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços não houve licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados à CONTRATADA.
11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovada por mais 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.
12. No caso de renovação da Ata de Registro de Preços poderá ser renovado a totalidade do quantitativo do(s) item(ns) indicado(s) na presente Ata de Registro de Preços.
13. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
14. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



16. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
17. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
18. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
20. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), poderão ser reajustados conforme item 30 do Edital e seus subitens.
21. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços: Rodrigo Baryczka de Mello, Matrícula: 85.500 - Gestor da Ata de Registro de Preços e Jhonatan Rodrigo, Matrícula: 86.116 - Gestora Suplente da Ata de Registro de Preços.

CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO

Empresas que participaram do Cadastro de Reserva:

Não houve.

Empresas que NÃO PARTICIPARAM do Cadastro de Reserva do Processo:

VERTICE STRUTURAL LTDA.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de maio de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-122840/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 488/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 1 SERINGA** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ 12.499.494/0002-60** no valor total de **R\$14.407,75**. Para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 162MG – 12 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$15.690,00**; Para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 120MG – 1 FRASCO** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA– CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R\$1.029,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-118953/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 487/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENVATINIBE 4MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **SANTA RITA COMERCIAL LTDA – CNPJ 50.311.620/0001-10** no valor total de **R\$2.800,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-119241/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 485/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **KIT COLOSTOMIA BOLSA+PLACA 10-55MM – 30 UNIDADES E FITA ADESIVA ELASTICA TIPO C – 20 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$1.476,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-121463/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 484/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TAMOXIFENO 10MG – 180 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$160,32**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01-100152/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação - 01/2026 - ICS, para aquisição assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE pelo período de 12 (doze) meses à empresa: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACEUTICAS TÉCNICAS LTDA – CNPJ 62.958.491/0001-35** no valor total de **R\$3.773,63**; fundamentada no Inciso I, do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
76/2025, para aquisição de medicamentos SPGV*

Ata de Registro de Preços n.º 7602/2025

Processo administrativo: 01-152370/2025

Pregão Eletrônico n.º: 76/2025

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativo Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0016-90** situada na Rodovia Coronel-Policia Militar Nelson Tranches, 740 - Km 34 65 Galpao02 03 04 05 06 E 07 – Itaqui, Itapevi / São Paulo CEP 06.696-110, neste ato representada por Larissa Reis De Sousa CPF nº 477.041.078-60, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 76/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos SPGV**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item adicionado

Item 7: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 6.020 bolsas/frascos

Marca: FRESENIUS/FRESENIUS

Valor unitário: R\$ 3,8000

Valor total: R\$ 22.786,00

Itens abaixo permanecem inalterados

Item 2: 36068/ BR0352317/ Água para injeção 250ml sistema fechado

Quantidade: 15.000 bolsas/frascos

Marca: FRESENIUS/FRESENIUS

Valor unitário: R\$ 3,7000

Item 3: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 100.000 bolsas/frascos

Marca: FRESENIUS/FRESENIUS

Valor unitário: R\$ 3,4000

Item 10: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 1.200 bolsas/frascos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: FRESENIUS/FRESENIUS

Valor unitário: R\$ 7,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Ressalta-se, entretanto, que o presente registro decorre do cancelamento do item correspondente em outra Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a data de início de vigência do item ora incluído permanece vinculada à data original de vigência daquela ata, qual seja, **13/08/2025**, observando-se todos os prazos e condições nela estabelecidos. Os demais itens da ata permanecem inalterados.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 76/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativo-Financeira Feas

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
61/2025, para aquisição de materiais hospitalares*

Ata de Registro de Preços n.º 6106/2025

Processo administrativo: 01-122428/2025

Pregão Eletrônico n.º: 61/2025

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 **reequilibra-se** o registro de preço do item abaixo especificado registrado junto a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39** situada na Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri, Curitiba / Paraná CEP 82.520-610, neste ato representada por Alencar Almeida CPF nº 322.056.009-15, tendo em vista as condições estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



no edital de pregão eletrônico nº 61/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, além do devido processo anexo aos autos, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item reequilibrado

Item 7: 51792/ BR0395533/ Frasco descartável 500ml para dieta enteral

Quantidade: 10.800 unidades

Marca: NUTRIMED

Valor unitário reequilibrado: R\$ 1,20

Valor total: R\$ 12.960,00

Demais itens permanecem inalterados

Item 9: 222266/ BR0440104/ Kit de gastrostomia endoscópica percutânea - descartável – 24FR

Quantidade: 20 unidades.

Marca: MEDIKA

Valor unitário: R\$ 391,0000

Valor total: R\$ 7.820,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, a **saber 02/09/2025** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 61/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 32/2026, para aquisição de uniformes para utilização no consultório de rua.

Ata de Registro de Preços n.º 3201.

Processo Administrativo n.º: 01-086476/2026.

Pregão Eletrônico n.º 32/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05**, com sede na Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 32/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes para utilização no consultório de rua”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 01: Boné

Quantidade: 50 unidades

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 22,4000

Valor total: R\$ 1.120,0000

Item 02: Camiseta Branca

Quantidade: 60 unidades

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 21,5000

Valor total: R\$ 1.290,0000

Item 03: Camiseta Azul Royal

Quantidade: 60 unidades

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 21,5000

Valor total: R\$ 1.290,0000

Item 05: 221217 / Jaqueta em Nylon Preta – Recepção

Quantidade: 60 unidades

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 174,0000

Valor total: R\$ 10.440,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 14.140,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 32/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 3202.

Processo Administrativo n.º: 01-086476/2026.

Pregão Eletrônico n.º 32/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **NM CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.835.661/0001-25**, com sede na Rua Doutor Hoffmann, nº. 220, Sala 202, Bairro Morro Chic Itajubá - Minas Gerias, CEP37.500-086, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 32/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes para utilização no consultório de rua”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 04: Colete

Quantidade: 30 unidades

Marca: Habib decorações

Valor unitário: R\$ 115,0000

Valor total: R\$ 3.450,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 3.450,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 32/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

NM CONFECÇÕES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 644

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-027904/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso do imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, conforme croqui demonstrativo em anexo, as áreas sob Indicação Fiscal nº 81.584.012, lotes com aproximadamente 21.175,00m² (vinte e um mil cento e setenta e cinco metros quadrados) e Indicação Fiscal nº 81.584.020 com aproximadamente 106.253,10m² (cento e seis mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando 127.428,10m² (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), matrículas nº 77.010 e 95.770, 8º Circunscrição Imobiliária, áreas sem edificação, localizadas na rua Nicola Pellanda nº 9.535, Bairro Umbará.

Art. 2º A área, objeto do presente ato de outorga destina-se ao Parque Natural Municipal da Reserva Hídrica do Futuro, de relevante interesse público, visando cadastrar a nova Unidade de Conservação Municipal.

Art. 3º É vedado à permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação, ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar de modo adverso à estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Permissionária obrigada a:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



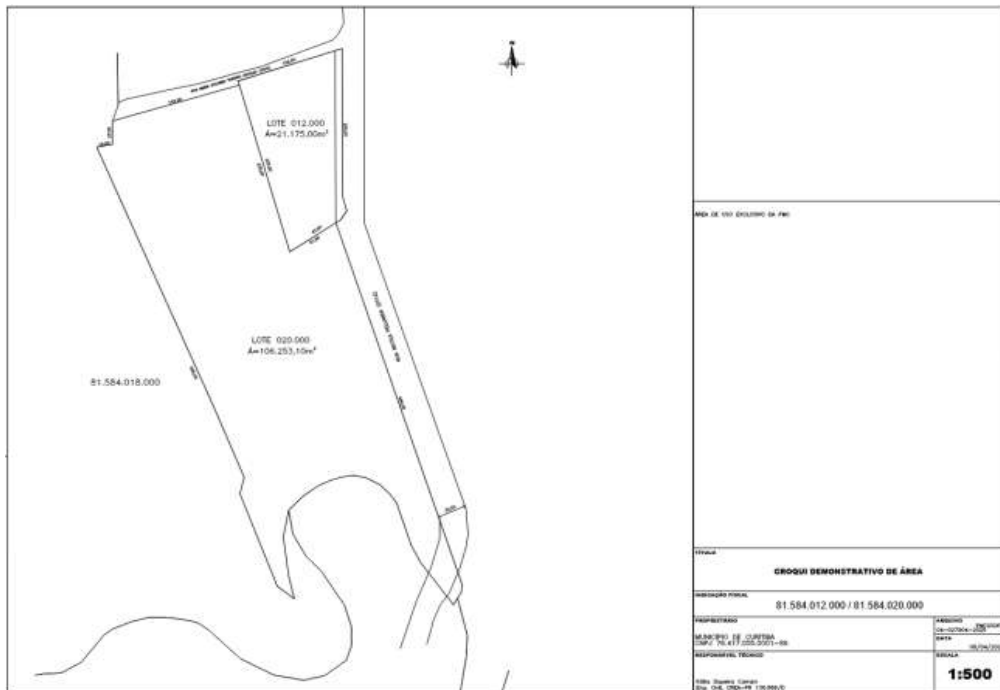
- I - zelar pela ordem e manutenção das áreas destinadas, mantendo-as em perfeita ordem de conservação;
- II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbção ou esbulho praticados por terceiros;
- III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;
- IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
- V - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender os encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando esta Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.
- Art. 5º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado, incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, seja a que título for.
- Art. 6º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas.
- Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- Art. 8º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.
- Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou, no interesse do Município de Curitiba, deverá a permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no caput deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.
- Art. 9º A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado, ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.
- Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso dos imóveis, os quais deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso.
- Art. 11. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.
- Art. 12. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará a revogação do mesmo.
- Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.
- Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
- Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
- (Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 78 de 30/04/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 644/2026.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 667

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 210/1992 e 473/2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2026-SGM, Protocolo nº 04-039972/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 27 de abril do corrente, SIUMARA WEBER HAKIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DO PREFEITO, sigla AE, símbolo S-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 669

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2026-SGM, Protocolo nº 04-039975/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 27 de abril do corrente, SIUMARA WEBER HAKIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, sigla EAG, símbolo C-2, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 670

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2026-SGM, Protocolo nº 04-039980/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 4 de maio do corrente, FABIANO CRUZARA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 672

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 107.715,47,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 107.715,47 (cento e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
25001 - Gabinete do Presidente			
25001.04122.0007.1114	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 001 ---	R\$ 65.000,00
25001.15451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0 1 001 ---	R\$ 42.715,47
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas de equipamentos, material permanente, obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 107.715,47

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA		
25001 - Gabinete do Presidente		
25001.15451.0002.1116	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE ACOMPANHA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 001 R\$ 5.000,00
25001.15451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001 R\$ 42.715,47
25001.15451.0006.1118	ELABORAÇÃO ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - ESTRUTURANDO CURITIBA	
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001 R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001 R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 001 R\$ 5.000,00
25001.15451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001 R\$ 45.000,00
- JUSTIFICATIVA		
Reprogramação de despesas com obras, instalações, serviços de terceiros e de consultoria.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 107.715,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 673

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 150.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38001.08245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1 1 001 ---	R\$ 150.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 150.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
38001 - Gabinete do Presidente		
38001.08245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1 1 001 R\$ 150.000,00
- JUSTIFICATIVA		
Reprogramação de despesas com contribuições.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 675

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09001 - Gabinete do Secretário			
09001.12361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 104	R\$ 10.000.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com locação de mão-de-obra.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 10.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
09001 - Gabinete do Secretário		
09001.12361.0005.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000.000,00
- JUSTIFICATIVA		
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 10.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 676

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2026-SGM, Protocolo nº 04-039980/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 4 de maio do corrente, FABIANO CRUZARA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, sigla EAG, símbolo C-2, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 686

Regulamenta a execução do Programa Fundo Rotativo no âmbito das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, compreendendo as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, os Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - CMAEEs e as Unidades de Educação Integral Integrada - UEIIs e revoga os Decretos Municipais nº 281, de 1º de abril de 2016, nº 1.411, de 31 de agosto de 2021, e nº 1.086, de 4 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04 -026102/2026; considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 14.755, de 25 de novembro de 2015, que atribui ao Poder Executivo a definição dos critérios para a distribuição dos recursos do Programa Fundo Rotativo às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 14.755, de 2015, em que a utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo deverá priorizar o atendimento e o bem-estar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação;

considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 14.755, de 2015, que dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba;

considerando a necessidade de atualização dos procedimentos de execução, controle e prestação de contas dos recursos do Programa Fundo Rotativo, destinado ao repasse de recursos às Unidades Educacionais para custeio, manutenção, pequenos reparos e, quando autorizado, aquisição de equipamentos e materiais permanentes,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Fundo Rotativo - Lei Municipal nº 14.755, de 2015, em cada uma das Unidades Educacionais - Escolas, Municipais, CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil e CMAEEs - Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal da Educação - SME e UEIs Integradas - Unidades de Educação Integral Integrada.

§ 1º Compete à SME em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, fiscalizarem a aplicação dos recursos do respectivo Programa.

§ 2º O estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e supervisão do funcionamento do Programa Fundo Rotativo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação caberá à SME.

§ 3º As Unidades Educacionais da SME que executarem o Programa Fundo Rotativo deverão movimentar os recursos financeiros em instituição bancária oficial determinada pelo Município de Curitiba, em conta única e especial.

§ 4º Os recursos decorrentes da execução do Programa Fundo Rotativo serão distribuídos considerando-se a modalidade de atendimento ofertada em:

- I - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI;
- II - Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAE;
- III - Escola Municipal de Ensino Fundamental;
- IV - Escola Municipal Básica na modalidade de Educação Especial;
- V - Centro de Educação Integral - CEI;
- VI - UEI Integrada - Unidades de Educação Integral Integrada - UEII.

§ 5º Na distribuição de recursos financeiros para cada Unidade Educacional serão observados os seguintes critérios:

- I - os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na Unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;
- II - os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs que ofertarem a modalidade berçário receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na Unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;
- III - os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs com alunos frequentando a Unidade Educacional em meio período receberão o repasse de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor mensal por aluno estabelecido no item I;
- IV - as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Fundamental com Classe Especial e Ensino Fundamental com Educação de Jovens e Adultos receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;
- V - as Escolas de Ensino Fundamental que ofertarem turmas de 6º ao 9º ano receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;
- VI - as Escolas Municipais de Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;
- VII - os Centros de Educação Integral - CEIs receberão o repasse considerando o número de alunos em período integral, com frequência regular na unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento e Informações da SME e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VIII - os Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - CMAEEs receberão valor mensal fixo a ser estabelecido pela SME, independentemente do número de alunos com frequência mensal na unidade e valor constante em tabela, conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;

IX - os Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado - CMAEEs com sala de Altas Habilidades/Superdotação poderão receber um acréscimo mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total fixado no item VIII;

X - as Unidades UEI Integrada - Unidades de Educação Integral Integrada receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na unidade - valor mensal por aluno, conforme fluxo fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações da SME e valor constante em tabela conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;

XI - poderão ser estabelecidos valores fixos por projetos educacionais com desenvolvimento em Unidades Escolares a critério e conveniência da SME.

§ 6º Para efeitos de cálculo do número de alunos de cada Unidade Educacional, será considerado o índice - fluxo de alunos fornecido pelo Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações - DPEI da SME, conforme disposto:

I - o índice - fluxo de alunos do mês de março de cada ano servirá como referência para o repasse de recursos financeiros correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto do ano em curso;

II - o índice - fluxo de alunos do mês de agosto de cada ano servirá como referência para o repasse de recursos financeiros dos meses de setembro, outubro, novembro do ano em curso e fevereiro e março do ano seguinte.

§ 7º Quando se tratar de recursos decorrentes da Lei Municipal nº 16.073, de 6 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 90, de 24 de janeiro de 2023, as Unidades Escolares Municipais, mediante prévia autorização da SME e em cota extra, poderão receber valores destinados ao pagamento de serviços auxiliares às Associações de Pais, Professores e Funcionários de cada unidade (Escolas, CMEIs e CMAEEs) para o cumprimento de obrigações junto aos órgãos de Controle, valor constante em tabela conforme Anexo, parte integrante deste Decreto;

Art. 2º A SME encaminhará anualmente a alteração da tabela de valores, por meio de Decreto Municipal, a ser expedido pelo Prefeito Municipal, com os novos valores de referência destinados ao Programa Fundo Rotativo.

Art. 3º A receita do Programa Fundo Rotativo da SME será composta pela transferência de recursos do Orçamento do Município destinados às despesas das respectivas Unidades Educacionais.

Art. 4º O Programa Fundo Rotativo das Unidades Educacionais da SME será identificado para fins de destinação dos recursos financeiros, como: Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC/SME/Programa Fundo Rotativo/Lei Municipal nº 14.755, de 2015.

Art. 5º O Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional será administrado pelo Diretor da Unidade Educacional da SME.

§ 1º Em caso de término de gestão, remoção, afastamento temporário ou definitivo o Diretor da Unidade Educacional deverá apresentar Prestação de Contas e Termo de Transmissão de gestão do Programa Fundo Rotativo para a SME.

§ 2º Caberá à SME indicar substituto para a gestão do Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional, quando se tratar de término de gestão, remoção, afastamento temporário ou definitivo do Diretor da Unidade Educacional.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do Programa Fundo Rotativo serão disponibilizados por meio de cotas denominadas:

I - Consumo: para aquisição de material de consumo, expediente e pedagógico.

II - Serviços: para a manutenção, pequenos reparos e conservação do prédio escolar e;

III - Extra: quando autorizada, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

§ 1º A utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo dependerá de prévia aprovação de Plano de Aplicação por parte da Comunidade Escolar, representada pela Associação de Pais, Professores e Funcionários e/ou Conselho Escolar.

§ 2º A SME, responsável pelos repasses dos recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo, poderá suspender a liberação de recursos para a Unidade Educacional que apresentar algum tipo inconformidade e/ou irregularidade no uso dos recursos financeiros disponibilizados ou deixar de atender aos prazos estabelecidos para apresentação da prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 3º A realização de despesas pelas unidades educacionais deverá ser precedida de pesquisa de preços e definição do valor estimado de bens e serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 384, de 10 de março de 2023, especialmente o disposto em seu art. 6º, utilizando-se, sempre que possível, de múltiplas fontes de consulta, tais como orçamentos de fornecedores, bancos de preços, contratações similares ou outros meios idôneos, de modo a assegurar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

§ 4º Os orçamentos deverão compor a prestação de contas em conjunto com os comprovantes de despesas - nota fiscal original e comprovantes bancários dos pagamentos emitidos para fornecedores e/ou prestadores de serviços e de certidão do sistema ECOMPRAS da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 7º A utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação deverá ocorrer dentro do respectivo exercício financeiro, observados os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º As despesas deverão ser realizadas, preferencialmente, até o encerramento do período letivo anual, conforme diretrizes operacionais definidas pela SME.

§ 2º Eventual saldo remanescente deverá ser revertido à conta específica do Programa Fundo Rotativo, nos prazos e condições estabelecidos pela SME.

§ 3º Caberá à SME promover o monitoramento, a fiscalização e a avaliação da execução dos recursos recebidos pelas Unidades Educacionais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia, com a emissão de relatórios gerenciais destinados à(o) Secretária(o) Municipal da Educação, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º O detalhamento das normas de funcionamento do Programa Fundo Rotativo será estabelecido em Manual Operacional a ser expedido pela SME.

Art. 9º A prestação de contas dos recursos do Programa Fundo Rotativo será elaborada pelo Diretor da Unidade Educacional, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos pela SME e pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a legislação vigente, o Manual Operacional do Programa e as normas expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º A prestação de contas deverá refletir a integralidade da execução dos recursos recebidos, contemplando a comprovação da despesa, a adequada aplicação dos recursos públicos e a compatibilidade com os objetivos do Programa.

§ 2º Os prazos, a forma de apresentação e os procedimentos para análise das prestações de contas serão definidos em ato normativo complementar da SME.

§ 3º Compete ao órgão de controle interno do Município acompanhar, orientar e fiscalizar a execução e a prestação de contas dos recursos do Programa Fundo Rotativo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 14.755, de 2015.

§ 4º A SME poderá instituir mecanismos de monitoramento, análise técnica e avaliação das prestações de contas, com vistas ao aprimoramento da gestão, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 10. O Diretor da Unidade Educacional responsável pelo Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional deverá manter mensalmente atualizados os documentos referentes à execução das despesas, bem como os dados de planejamento, registro e controle dos gastos do período, lançados em sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Quando solicitado pela SME, pela SMF e/ou pelos órgãos de controle interno e externo, o Diretor da Unidade Educacional deverá disponibilizar, a qualquer tempo, os documentos requeridos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação formal.

Art. 11. A inobservância do disposto neste Decreto e nas demais normas reguladoras poderá implicar o afastamento do Diretor da Unidade Educacional responsável pelo Programa Fundo Rotativo na Unidade, mediante processo administrativo, sem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, de forma a não prejudicar o recebimento de recursos pela Unidade Educacional.

Art. 12. A SME analisará e emitirá parecer sobre as prestações de contas das despesas realizadas pelas Unidades Educacionais, com a anuência expressa da Superintendência Executiva da SME.

Art. 13 A movimentação dos recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo será realizada por meio de instrumentos de pagamento autorizados pela SME, podendo incluir a utilização de cartão eletrônico de pagamento, conforme diretrizes operacionais estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Diretor da Unidade Educacional a responsabilidade pela guarda, uso e controle dos meios de pagamento utilizados na execução dos recursos.

Art. 14. O Diretor da Unidade Educacional responsável pelo Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional deverá acompanhar toda a movimentação bancária, evitando lançamentos indevidos ou incorretos que, caso ocorram, deverão ser regularizados no menor tempo possível, tendo em vista que os extratos de movimentação bancária integrarão a prestação de contas.

Art. 15. Os recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo para as Unidades Educacionais destinados para a Cota Consumo e a Cota Serviços serão repassados em 10 (dez) parcelas, sendo pagos bimestralmente, considerando para cada bimestre o valor de 2 (duas) parcelas mensais, no período compreendido entre os meses de fevereiro a novembro de cada ano.

Parágrafo único. A cota extra, quando autorizada, será paga em parcela única, mediante justificativa fundamentada e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 281, de 1º de abril de 2016;

II - o Decreto Municipal nº 1.411, de 31 de agosto de 2021; e

III - o Decreto Municipal nº 1.086, de 4 de abril de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 686/2026

TABELAS DE VALORES DO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO

01. CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil

Item	Modalidade	Unidade de referência	Valor Fixo Mensal
1	CMEI – Art. 1º § 5º I – Integral	Aluno	R\$ 30,00 (Trinta reais)
2	CMEI – Art. 1º § 5º II – Berçário	Aluno	R\$ 33,00 (Trinta e três reais)
3	CMEI – Art. 1º § 5º III – Meio período	Aluno	R\$ 20,00 (Vinte reais)

02. ESCOLAS: Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Fundamental com Classe Especial, Ensino Fundamental com Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental que ofertarem turmas de 6º ao 9º ano, Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial e Centros de Educação Integral - CEIs.

Item	Modalidade	Unidade de referência	Valor Fixo Mensal
1	Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Fundamental com Classe Especial e Ensino Fundamental com Educação de Jovens e Adultos. - Art. 1º § 5º IV	Aluno	R\$ 15,00 (Quinze reais)
2	Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertarem turmas de 6º ao 9º ano - Art. 1º § 5º V	Aluno	R\$ 18,00 (Dezoito reais)
3	Escolas Municipais Básicas na modalidade de Educação Especial Art. 1º § 5º VI	Aluno	R\$ 30,00 (Trinta reais)
4	Centros de Educação Integral (CEIs) Art. 1º § 5º VII	Aluno Integral	R\$ 30,00 (Trinta reais)

03. UEIs Integradas – Unidades de Educação Integral Integradas:

Item	Modalidade	Unidade de referência	Valor Fixo Mensal
1	Unidade de Educação Integral Integrada – Art. 1º § 5º X	Aluno	R\$ 30,00 (Trinta reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



04. CMAE - Centro Municipal de Atendimento Especializado

Item	Modalidade	Unidade de referência	Valor Fixo Mensal
1	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Art. 1º § 5º VIII	Unidade CMAEE	R\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais).
2	Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado com Sala de Altas Habilidades Art. 1º § 5º IX	Sala de Altas Habilidades em CMAEE	R\$ 2.924,00 + R\$ 699,00 por Sala de Altas Habilidades. (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais + seiscentos e noventa e nove reais).

05. Recursos decorrentes da Lei Municipal 16073/22, Decreto 90/2023 -

Serviços auxiliares às Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs de cada Unidade Educacional.

Item	Modalidade	Unidade de referência	Valor Fixo Anual
1	Unidades Escolares com APPFs. – Com Cota Extra Serviços – valores destinados ao pagamento de serviços auxiliares às Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs de cada Unidade Educacional (Escolas, CMEIs e CMAEEs) para o cumprimento de Obrigações Serviços Contábeis. – (Art. 1º, Decreto nº 90/2023).	Unidades Escolares com APPFs	Até R\$ 1.572,00 (Mil quinhentos e setenta e dois reais) anuais em Cota extra única para serviços auxiliares às APPFs por unidade da RME com APPF constituída.

I. Para o exercício financeiro de 2026, excepcionalmente, na hipótese de o valor da parcela bimestral calculada para determinada Unidade Educacional, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto, resultar inferior ao valor nominal da 1ª (primeira) parcela bimestral (referente aos meses fevereiro e março) repassada no exercício de 2026, a Secretaria Municipal da Educação poderá promover ajuste compensatório, observado o limite máximo de até 15% (quinze por cento) sobre o valor final da 2ª parcela calculada para 2026, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

II. Para o exercício financeiro do ano de 2026, serão aplicados os valores previstos neste anexo, parte integrante deste Decreto, extensivos a partir da 2ª parcela bimestral (referente aos meses de abril e maio) do Programa Fundo Rotativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 690

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA				
28001 - Gabinete do Presidente				
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1 1 001	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com passagens e locomoção.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 10.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA				
28001 - Gabinete do Presidente				
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1 001	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 691

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 80.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001 - Gabinete do Presidente			
33001.10302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 303 ---	R\$ 80.000,00
JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 80.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento		
18001.28846.0000.0012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0 1 000 R\$ 80.000,00
JUSTIFICATIVA		
Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 692

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 104.459,60,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 104.459,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001 - Gabinete do Secretário			
11001.15451.0006.1063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	7 1 000 ---	R\$ 104.459,60
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com obras e instalações.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 104.459,60

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
11001 - Gabinete do Secretário		
11001.15451.0006.1063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000 R\$ 104.459,60
- JUSTIFICATIVA		
Reprogramação de despesas com obras e instalações.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 104.459,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 693

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.650.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			R\$	
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO				
14001 - Gabinete do Secretário				
14.001.06.181.0005.2131	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 507	FTE	R\$ 1.650.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	1.650.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
FTE - Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			R\$	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
11001 - Gabinete do Secretário				
11.001.15.451.0005.1060	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA			
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0 1 507		R\$ 1.650.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	1.650.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Prefeito Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a alínea “F”, inciso III do art. 4º, e o art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatutos da Cidade, e conforme o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, que se destina a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Orçamento de 2027, a ser disponibilizada no dia **12 de maio de 2026 às 15h**, por meio eletrônico, com acesso pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba - <https://www.curitiba.pr.gov.br>, clicando no banner “**Audiência Pública – LDO 2027**”.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 23

*Convoca os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da função pública de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** para o envio de documentos comprobatórios constantes no Edital Normativo nº 2, de 2026.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca 8 (oito) candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a função pública de Técnico de Contabilidade, conforme Edital Normativo nº 2, de 5 de fevereiro de 2026, classificações Ampla Concorrência nº4 a 11, listados no Anexo I, para envio da documentação, conforme item 19 do Edital Normativo nº 2, de 2026.

1 INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 As orientações contidas neste item aplicam-se ao item 2 deste Edital.

1.2 Na data de 13 de maio de 2026, durante o período das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília), os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, deverão enviar a documentação, requerida no Edital Normativo, exclusivamente por meio do Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, no site <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos#>.

1.2.1 O candidato deverá acessar o PROCEC, no item “Gestão-Pessoal”, selecionar o tema “Entrega da Documentação”, o assunto TÉCNICO DE CONTABILIDADE – EDITAL NORMATIVO Nº 2/2026”, e, por fim, escolher a opção: “Abrir protocolo”.

1.2.1.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 1.2.1.

1.3 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizar este, inserindo o CPF, clicando em “Novo Cadastro” e seguindo as informações solicitadas pelo sistema.

1.3.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema e-Cidadão do próprio candidato, e não de terceiros.

1.4 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico, que estará organizado em quatro abas.

1.4.1 A primeira tela exibirá a aba 1, referente à etapa “Informações do Assunto”, na qual o candidato encontrará informações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



gerais sobre a entrega da documentação. A leitura e interpretação desta etapa, assim como das demais, são de total responsabilidade do candidato.

1.4.2 Para prosseguir, o candidato deverá clicar em “Continuar” e, assim, será direcionado à aba 2, referente à etapa “Seus Dados”, em que deverá preencher os campos em aberto e clicar em “Continuar”.

1.4.3 Na aba 3, referente à etapa “Requerimento”, o candidato deverá preencher e assinalar todas as informações requeridas. Ao finalizar, clicar em “Continuar”.

1.4.4 Na aba 4, referente à etapa “Anexe os Documentos”, o candidato deverá anexar, por meio de upload, os documentos solicitados, frente e verso quando couber, em conformidade com os requisitos exigidos no Edital Normativo nº 2, de 2026.

1.4.4.1 Somente serão aceitos documentos escaneados no formato PDF, JPG, TIF, PNG ou BMP, legíveis, separadamente, sem cortes e deverão ser encaminhados uma única vez;

1.4.4.2 Cada documento deverá ser digitalizado e anexado em arquivos separados. Caso o documento possua frente e verso, ele deverá ser digitalizado em um mesmo arquivo, exceto para documentos de comprovação de escolaridade que devem ser encaminhados em separado.

1.5 Para acompanhar as informações referentes à validação da documentação apresentada o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

1.5.1 Acessar o PROCEC e selecionar “Consultar Protocolos PROCEC”.

1.5.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha.

1.5.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a página de controle de protocolos, onde ele deverá selecionar o protocolo referente a Entrega da Documentação clicando no número do protocolo correspondente.

1.5.4 Por fim, a plataforma exibirá os dados do protocolo, incluindo as informações e documentos fornecidos pelo candidato, bem como as orientações e solicitações que deverão ser observadas e atendidas no prazo estipulado.

1.5.4.1 É importante percorrer a tela até o final da página para garantir a visualização de todas as informações.

2 ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 Os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, na forma prevista no item 1 deste Edital:

2.1.1 Documentação Pessoal:

a. **Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado (assinado);**

b. **Carteira de Identidade - RG;**

c. **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

d. **PIS ou PASEP;**

e. **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** - contendo número e série.

f. **Título de Eleitor;**

g. **Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral** no site www.tse.jus.br;

h. **Registro no Conselho Regional de Classe** e apresentação de **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício da função pública, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas.

i. **Certificado de Reservista** ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

j. **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável**, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a), quando couber;

k. **Certidão de Nascimento e CPF** dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;

l. **Averbação de Divórcio**, quando couber;

m. **Comprovante de endereço;**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



n. **Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, emitido no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

2.1.2 Atestado de Aptidão e Declarações:

- a. Atestado de Aptidão, de acordo com as descrições do subitem 19.4.15 do Edital Normativo (Anexo II deste Edital);
- b. Declaração de Vínculo Público de preenchimento obrigatório na sua totalidade (Anexo III deste Edital);
- c. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV deste Edital);
- d. Declaração de não descumprimento da Lei Municipal nº 8.984/1996 e suas alterações (Anexo V deste Edital);

2.1.4 Comprovante de Escolaridade:

2.1.4.1 Conforme subitem 19.4.19 do Edital Normativo, a comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função pública dar-se-á por meio da fotocópia frente e verso do:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico em Contabilidade, acrescido de Histórico Escolar, quando não constar no verso do certificado, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, ou reconhecido pelo órgão mantenedor com jurisdição sobre as instituições de ensino que atuam no Estado do Paraná, conforme a subordinação da instituição de ensino que emitiu o documento.
- b) Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio e Certificado de conclusão do Curso Técnico em Contabilidade, que serão considerados como Ensino Médio acompanhado de curso pós -médio ou curso sequencial, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, ou Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal 25 reconhecido pelo órgão mantenedor com jurisdição sobre as instituições de ensino que atuam no Estado do Paraná, conforme a subordinação da instituição de ensino que emitiu o documento

2.4.1.2. Para cursos concluídos em instituições de outros Estados, deverá ser apresentada adicionalmente:

- a) a Certidão de Regularidade de Estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação/SEED do Estado onde a instituição tem autorização de funcionamento, ou
- b) a Certidão de Regularidade de Estudos expedida por Órgãos mantenedores e fiscais correlatos, ou c) o carimbo de autenticidade e veracidade da Secretaria de Educação do Estado, ou
- d) as informações do Diário Oficial contendo o registro do diploma.

2.4.1.3 Os documentos escolares, deverão conter a assinatura do Diretor, Secretário Escolar - quando houver indicação para a assinatura, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p/" (por).

2.4.1.3.1 As assinaturas eletrônicas constantes no histórico escolar deverão estar acompanhadas de mecanismo de verificação de autenticidade (QR Code, assinatura eletrônica ou link verificável).

2.4.1.4 Os procedimentos na íntegra quanto a comprovação da escolaridade, devem ser consultados no item 19.4.19 do Edital Normativo.

3 PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O envio da documentação deverá ser realizado na data de 13 de maio de 2026, no período das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília). Documentos entregues fora deste prazo serão recusados e indeferidos.

3.1.1 Decorrido o prazo, perderá o direito à contratação na função pública.

3.1.2 Constitui como prerrogativa do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal a eventual solicitação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- 4.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação do item 2 deste Edital, devem ser consultados no item 19 do Edital Normativo nº 2, de 2026.
- 4.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento ao Edital Normativo e/ou a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
- 4.3 O candidato que não encaminhar toda a documentação exigida será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo nº 2, de 2026, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 4.5 Protocolos abertos em nome/cadastro de terceiros serão indeferidos.
- 4.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.7 Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 4.8 Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
- 4.9 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do telefone 156 ou do chat disponível no site <https://156.curitiba.pr.gov.br>.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Lista Ampla Concorrência - Class. 4 a 11	
Classificação	Nome
4	WANDERLEIA MARIA SANTOS FRANCA
5	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
6	NILTON CESAR DE ARAUJO
7	ANDREIA KOLITSKI
8	CRISTINA APARECIDA ANTUNES
9	THIAGO WILLIAN FERREIRA CHIARELLO
10	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES
11	ANA KRAUCZUK



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de Técnico de Contabilidade		
Nome:		
CPF:	Classificação nº:	Edital Normativo nº: 2/2026
Data de Nascimento:	Sexo:	
<p style="text-align: center;">Parecer do Médico</p> <p>De acordo com a Função Pública pretendida, conforme as atribuições específicas contidas no Anexo I do Edital Normativo, ATESTO que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:</p> <p style="text-align: center;">() APTO () INAPTO</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Médico Assinatura e Carimbo/CRM</p> <p>Local: _____ Data: ____/____/____</p>		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 2/2026
Função Pública: Técnico de Contabilidade		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
		Curitiba, ____/____/____.
_____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo),
CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado
pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoal, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função
Pública de **Técnico de Contabilidade**, Edital Normativo nº **2/2026** classificação nº
_____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual
ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância
Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados da publicação do Edital
Normativo, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial
transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS
ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Técnico de Contabilidade**, Edital nº **2/2026**, classificação nº _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal nº 8.984/1996, alterado pela Lei nº 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:

"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:

"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO FINAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Publica o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos convocados por meio dos Edital n.º 1/2026, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Agente de Apoio Educacional, regido pelo Edital Normativo n.º 2/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido na Lei Municipal n.º 15.931/2021, alterada pela Lei 16.640/2025, no Decreto Municipal n.º 230/2022 e suas alterações, e no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 2/2024,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Edital de Convocação n.º 1, complementar à autodeclaração dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à População Negra (pretos e pardos) e aos Povos Indígenas, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Agente de Apoio Educacional, regido pelo Edital Normativo n.º 2/2024, após o período recursal estabelecido no Resultado Provisório de Heteroidentificação n.º 1/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS **CONFIRMADOS** NA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO E INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NORMATIVO N.º 2/2024
FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Nome
577	PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA
591	NEIDE DA SILVA RAMOS KARVAT
593	ENEIDA MARIA DA SILVA CHECON
605	SUILI GRELLMANN DE MORAIS
633	JUDITH DA LUZ
636	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE
640	EDILANGE XAVIER ALVES DOS SANTOS
641	MARLI ALVES
650	NARDINA SAGAIS
660	ELIZETE DO CARMO PEREIRA ALVES DOS SANTOS
662	SILVANA PERPETUA DE MACEDO
666	MARIA ISABEL DE PAULA CARDOSO
676	VERA DA CONCEICAO DOS SANTOS
678	RUTH PASSOS SILVA DOS SANTOS
700	KEILA MARIA SILVA DE SOUZA
704	NEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA
714	CRISTIANE CAMARGO
724	ROSCLEIA DOS SANTOS MACEDO
734	SIMONE APARECIDA DA SILVA
751	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 697

*Designa membros para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da função pública de **Engenheiro Civil**.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-004221/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Engenheiro Civil:

Presidente

PABLO FIGUEIRA DE FREITAS, Analista Administrativo (Administração), matrícula nº 189.357

Vice-presidente

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 73.192

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP

ANDRE ARNDT, Analista Administrativo (Gestão Pública), matrícula nº 135.543

ANDRE HIKARU SAMMI, Analista Administrativo (Administração Pública), matrícula nº 191.855

BIANCA MARJORY MENTA NUNES RODRIGUES, Professor de Educação Infantil (Pedagogia), matrícula nº 186.984

CAMILA CRISTINA VAZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrículas nºs 86.014-FAS e 188.073-PMC

DURVAL ROSEIRA CAMPOS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 74.969

FABIANA CASTANHA BONTORIN, Analista Administrativo (Administração), matrícula nº 191.865

IVANDRA LOURDES DE MATTOS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 81.785

JUCIMARA SCHWOLK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 145.149

LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763

MARCELO CAMARGO DA SILVA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.359

PAULA TIEMI MATSUMOTO, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.572

RICARDO FRANCO DE MORAIS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.539

SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 154.328

Secretaria Municipal de Gestão De Pessoal/ Departamento de Medicina Ocupacional – SMGP/GPSO

CLAUSON TEODORO DE SOUZA, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 125.236

DANIELLE SCANDOLARA SOTARELI, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 167.427

Secretaria Municipal de Obras Públicas- SMOP

EVA CAROLINI MARCOLINO, Cargo em Comissão (Administração), matrícula nº 197.168

FERNANDA MEIRELLES REIS ELIAS, Profissional do Magistério – Docência I (Pedagogia), matrícula nº 132.124

JOSE LAPOLLA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 83.193

LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 196.449

ROSINEIA SANTANA DE PAULA, Auxiliar Administrativo Operacional (Ensino Fundamental), matrícula nº 42.967

SHEROLIN SVISTALSKI DE SOUZA, Professor de Educação Infantil (Pedagogia), matrícula nº 180.945

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

JAQUELINE SCHWAB, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 79.666

JULIO CESAR RODAS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 140.415



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LUIZ FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 30.609
LUIZ MAURICIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Sanitarista (Engenharia Civil), matrícula nº 140.581
MARIO JORGE MAYER, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 145.144
TIAGO GONCALES QUADROS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 140.416

Art. 2º Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuições avaliar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e validar os documentos exigidos quando convocados para a apresentação dos mesmos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para o Presidente da Comissão o “Termo de Responsabilidade”, preenchido e assinado, conforme o previsto nas alínea “h” do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estando obrigados a manter sigilo quanto às informações do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Examinadora, o Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Comissão Examinadora permanecerá constituída até o final da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 79 de 04/05/2026).

PORTARIA Nº 726

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-088917/2026, a partir de 30 de março de 2026, LUIZA KAROLINE COELHO DA SILVA, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 197.075;

Prot. nº 01-092527/2026, a partir de 31 de março de 2026, ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 188.455;

Prot. nº 01-094934/2026, a partir de 1º de abril de 2026, CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.180;

Prot. nº 01-100418/2026, a partir de 8 de abril de 2026, GIZANGELA CLAUDIA DE GOUVEIA DA SILVA, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 197.995;

Prot. nº 01-100533/2026, a partir de 10 de abril de 2026, JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA LUBAS, cargo de Professora de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 197.662;

Prot. nº 01-123135/2026, a partir de 30 de abril de 2026, ELAINE SYDNEY, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 196.334;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prot. nº 01-123157/2026, a partir de 5 de maio de 2026, LETICIA APARECIDA MINETTO, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 196.395;

Prot. nº 01-123191/2026, a partir de 13 de abril de 2026, CLAUCIANE APARECIDA DE MELLO TRINDADE, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 10

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Agente de Apoio Educacional para Contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **89 (oitenta e nove)** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Agente de Apoio Educacional, regido pelo Edital Normativo nº 2, de 4 de março de 2024, conforme suas classificações, para a reunião de Contratação.

DATA 14/05/2026 - 9 horas – Class PPI 593 a 734 e Class AC 3002 a 3415

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Ed. Delta, CDP Joceli Macedo Borges - Auditório Térreo

DATA 14/05/2026 - 14 horas - Class AC 3439 a 3805

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Ed. Delta, CDP Joceli Macedo Borges - Auditório Térreo

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

- a. **Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à contratação, especificando o último dia trabalhado, em caso de **vínculo público** (original e fotocópia); ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, **em caso de vínculo público acumulável**;
- b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 18.4.19 do Edital Normativo;
- c. **Declaração de vínculo público**, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).
- d. **Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) transporte pessoal(ais)**, caso tenha o interesse de solicitar o vale transporte.

2. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido nos termos do artigo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11 da Lei Municipal nº 15.455/2019, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. Os candidatos convocados serão contratados em Regime Especial de Contratação, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de termo aditivo, conforme interesse da Administração Municipal.

5. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 7 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PSS

DATA: 14/05/2026 (Quinta-feira)
LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, CDP Joceli Macedo Borges (Ed. Delta) - Auditório Térreo
HORÁRIO: 9 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação PPI nº 593 a 734

Classificação	Nome
593	ENEIDA MARIA DA SILVA CHECON
633	JUDITH DA LUZ
636	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE
662	SILVANA PERPETUA DE MACEDO
666	MARIA ISABEL DE PAULA CARDOSO
704	NEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA
734	SIMONE APARECIDA DA SILVA

Classificação Ampla Concorrência nº 3002 a 3415

Classificação	Nome
3002	CAMILLY BIANCA KURTZ DA CRUZ
3020	DANIELLA DONADELLI
3021	SHARA BEATRIZ DA SILVA
3031	BRUNA FERREIRA DOS REIS
3032	LAURA LEMES TOLEDO
3040	ANA JULIA PIMENTA BUENO
3056	ALLANY VITORIA DOS SANTOS BONFIM
3086	MARIA EDUARDA ROGESKI DA CRUZ
3120	GEOVANE VIEIRA
3125	DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
3153	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE
3155	JONATHAN AMORIM PERES
3188	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO
3193	ELAINE FELIPE DA SILVA
3206	LUIZ ANTONIO KOTRYCH
3207	GIZELLE DE COUTO CARBAJAL
3210	ELTON MICHAEL BUDZIAK
3221	CAROLINE VASSAO DA VEIGA
3225	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA
3248	KELLEN VENTURA
3263	SAMUEL HENRIQUE MORO FERREIRA
3297	ANA BEATRIZ MENDES DE SOUZA
3305	ISABELA OLIVEIRA SOBEJEIRO
3330	STHEFANI PLANTES DE MEIRA
3332	STEPHANY DO NASCIMENTO DE CARVALHO
3352	POLIANA PEREIRA PALHANO
3358	GABRIEL RENATO PATLA
3364	DEBORAH DAS GRACAS GOMES DOLINSKI
3369	BRUNA CHRISTY PIGNATARI LUCAS
3379	MARLON AUGUSTO SCHON DOS SANTOS
3381	KARIN THAIS ROSA AFONSO
3382	ISABEL MACENA ARAUJO
3404	JOCIANE BARRETO BATISTA
3413	JULIA DOS SANTOS CORREA
3415	LUCIANO ROMANI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PSS

DATA: 14/05/2026 (Quinta-feira)
LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, CDP Joceli Macedo Borges (Ed. Delta) - Auditório Térreo
HORÁRIO: 14 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação Ampla Concorrência n° 3439 a 3805

Classificação	Nome
3439	ROSILDA MARQUES
3443	GENADIR COSTA TRAJANO
3447	VERA LUCIA CAMPREGHER
3465	ARLETE LIACHI BOND
3474	SIRLENE WILSINSKI
3477	JOSE RUBENS TONETTI
3478	VERA LUCIA LEAL DA SILVA
3479	MAURO LUIZ DA SILVA SANTOS
3481	ROSA COLPANI
3492	LILIAN BRUNETTO DE SOUZA
3497	BELONY MARIA DO NASCIMENTO
3509	ELVIRA GOMES
3522	MARILEA DA SILVA MOLLER
3524	REGIANE MATHILDE JANNECK BRAGA
3530	MARIA DO AMPARO BARBOSA DA MOTA
3532	LUIZ SERGIO MUSSULINI
3533	JOAO ALCEU DOS SANTOS
3562	VERA LUCIA LECHETA SHIMIZU
3565	MARCOS AURELIO REHBEIN PEDRON
3574	ELCI TEREZINHA WILL BUENO
3589	IRACI PRUDENTE FERREIRA
3596	ANGELA MARIA PEDRON
3608	KARIN SCHAFFER ARTIGAS
3616	GOIASE ROSALES
3621	ANA KORCZAK
3653	LUCIA ELIZABETH KUSS
3672	ESTER DE FATIMA RODRIGUES
3674	GILEI ALVES PINHEIRO
3676	ILSA MARIA DE PROENCA
3680	JOAO PAULO LOPES DE BROITMAN
3689	LEILA MARA BRAGA
3690	MIRAITA DE FATIMA SOUZA FERNANDES
3705	ROSANE DE FATIMA BOICO
3719	MARISA ARAUJO LEAL DA SILVA
3724	BERNADETE DE LOURDES COELHO SEPEDA
3732	IDALINA ROSIMERI RODRIGUES
3733	SILVANA DE VARGAS CAMPOS
3742	ROGERIO UBIRAJARA DIAS DE CARVALHO
3743	MARIA SOLANGE SANTANA
3744	ELIANA SILVA
3745	CLEUCI FELIS DINIS DO NASCIMENTO
3755	SILVIA PORTELA
3766	DENISE TEREZINHA SEMMER
3787	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA
3794	JOSE LUIZ SOARES
3801	LUCI MARI CHALEGRE DOS SANTOS
3805	MARCIA REGINA COELHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º: 2/2024
Função Pública: Agente de Apoio Educacional		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		Data de ingresso: ____/____/____
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____		Data de início da vigência: ____/____/____
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____		Data de início da vigência: ____/____/____
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
		Curitiba, ____/____/____.
_____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 281

*Designa o servidor **Pedro Rodrigo de Andrade** como gestor e o servidor **Thiago Antônio Acordi** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000089/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Rodrigo de Andrade**, matrícula nº 52.884, como gestor e o servidor **Thiago Antônio Acordi**, matrícula nº 189.749, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Fênix**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 458, publicada no Diário Oficial nº 78 de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 282

*Designa a servidora **Luciana Irene Franco Nishimura de Lima** como gestora e o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000168/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luciana Irene Franco Nishimura de Lima**, matrícula nº 65.345, como gestora e o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Organização de Desenvolvimento do Potencial Humano - ODPH**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 283

*Designa o servidor **Guilherme do Nascimento Sell** como gestor e a servidora **Gabriela Franco Berger** como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000165/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme do Nascimento Sell**, matrícula nº 197.454, como gestor e a servidora **Gabriela Franco Berger**, matrícula nº 181.383, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 284

*Designa a servidora **Angela Celmira Haus** como gestora e a servidora **Carolina Brandes Guimarães** como suplente.*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado interinamente pelo Decreto Municipal nº. 469 de 31 de março de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-100009/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Fundação Iniciativa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS, CNPJ nº 09.106.448/0001-69, para desenvolvimento do Plano de Trabalho SEMEANDO VALORES, protocolo nº 35-000018/2026, que tem por objetivo favorecer a criação de um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO À BANDA MUSICAL DO CAXIMBA – ACABMC, CNPJ nº 55.078.925/0001-47, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Aquisição de Uniformes para a Banda Musical do Caximba, protocolo nº 35-000207/2026, que tem por objetivo garantir a aquisição de uniformes completos e de alta qualidade para todos os integrantes da Banda Musical do Caximba, promovendo a padronização, valorização e profissionalização do grupo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO À BANDA MUSICAL DO CAXIMBA – ACABMC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA, CNPJ nº 76.578.244/0001-18, para desenvolvimento do Plano de Trabalho GUARDIÕES DA NATUREZA, protocolo nº 35-000058/2026, que tem por objetivo ampliar o acesso à cultura e os esportes, visando desenvolvimento da socialização e novas habilidades, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN, CNPJ nº 07.022.133/0001-08, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORMANDO CAMPEÕES III, protocolo nº 35-000067/2026, que tem por objetivo aprimorar e desenvolver as habilidades de atletas através de treinamentos especializados, visando a melhoria em seus rendimentos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO EVANGELÍSTICO LIVRES – AMEL, CNPJ nº 39.869.921/0001-20, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO EFÉSIOS 6, protocolo nº 35-000081/2026, que tem por objetivo o cuidado e o resgate de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do esporte, lazer, alimentação e musicalização, no valor de R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO EVANGELÍSTICO LIVRES – AMEL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO SEMEANDO A PAZ, CNPJ nº 05.428.296/0001-60, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ALIMENTE COM AFETO, protocolo nº 35-000156/2026, que tem por objetivo contribuir com desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes atendidos no SCFV, garantindo alimentação adequada e nutricionalmente balanceada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO SEMEANDO A PAZ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PADRE PEDRO MAGNONE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 53.416.921/0001-04, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Viver é aprender brincando, protocolo nº 35-000088/2026, que tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com uma vida saudável e sustentável, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PADRE PEDRO MAGNONE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 00.809.779/0001-90, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO BRINCAR, EXPLORAR E VIVENCIAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA, protocolo nº 35-000115/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento do protagonismo infantil, autonomia e fortalecimento dos vínculos sociais, por meio dos cantos diversificados do brincar e de leitura, bem como equipar os espaços, sempre visando uma melhor qualidade de atendimento às crianças, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.357.941,20	01/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.296.260,51	01/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	670.585,27	08/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	287.393,69	08/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.893.719,63	08/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.668.736,99	08/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	13.706.367,33	14/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	6.230.166,97	14/04/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	4.984.133,58	14/04/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 6 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Cota-Parte do Imp. Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	143,88	14/04/2026
Cota-Parte do . Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	59,95	14/04/2026
Cota-Parte do Imp. Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	35,97	14/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.864.799,82	14/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.942.057,07	14/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.645.820,15	14/04/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.562.494,35	14/04/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 6 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	2.950.365,09	27/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	1.341.075,04	27/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	1.072.860,03	27/03/2026
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	589.203,96	27/03/2026
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	509.328,97	27/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.569.013,84	27/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	672.434,50	27/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.111.969,10	27/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	476.558,19	27/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.249.197,16	10/03/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 6 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição/Origem	Valor (R\$)	Data
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.821.084,50	10/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	9.615.988,83	30/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	4.370.904,02	30/03/2026
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cota Mensal	3.496.723,21	30/03/2026
Cota-Parte do Imp. Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	192,10	30/03/2026
Cota-Parte do Imp. Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	80,04	30/03/2026
Cota-Parte do Imp. Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	48,03	30/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.865.111,97	30/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.513.619,41	30/03/2026
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	444.070,61	30/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.694.559,08	31/03/2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	726.239,60	31/03/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 6 de maio de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Resultado – Fase de Habilitação Documental - Credenciamento de Prestação de Serviços na Modalidade de Telessaúde com Oferta de Teleconsultas Médicas para Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar público, o Resultado – Fase de Habilitação Documental -- Credenciamento de Prestação de Serviços na Modalidade de Telessaúde com Oferta de Teleconsultas Médicas para Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, Processo nº 01-014086/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 7 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Aos (sete) dias do mês de maio de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 09/2026 para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Protocolo Eletrônico nº 01-014086/2026 – PMC, referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2026-SMS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA. Após efetuada a análise da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento, a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve proferir o seguinte resultado: **HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** os estabelecimentos **LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 41.384.782/0003-59; MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 42.488.597/0001-05 e TEMPO MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.607.110/0006-91 e NÃO HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** o estabelecimento **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 67.844.845/0001-34**. O resultado do julgamento da Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO HENRIQUE DE MELLO
Data: 07/05/2026 11:49:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Henrique de Mello
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA OSÓRIO FLORES
Data: 07/05/2026 11:58:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Osório Flores
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELENE LUCIA
CAVALHEIRO DA SILVA
Data: 07/05/2026 12:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO CARLOS DA SILVA
Data: 07/05/2026 12:54:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Carlos da Silva
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMULO PEREIRA
Data: 07/05/2026 12:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rômulo Pereira
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, § 1.º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 01-081959/2026, resolve tornar públicas as normas para o processo de seleção de projetos para atuação de instrutores/mestres no projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE para o ano de 2026, por meio da análise da documentação solicitada nos termos desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE estabelece que instrutores/mestres aprovados no processo seletivo poderão ofertar suas atividades/cursos às Associações de Pais, Professores e Funcionários (APPFs) das escolas municipais de Curitiba no ano de 2026.

1.2 O processo seletivo do Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE é regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, por meio da Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola.

1.3 A aprovação no processo seletivo pela SME é condição obrigatória para que os instrutores/mestres proponham suas atividades/cursos às APPFs das unidades escolares municipais.

1.4 Destaca-se que as atividades/cursos de EDUCAÇÃO PERMANENTE nas escolas devem percorrer as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Validação da inscrição;
- c) Resultado da inscrição;
- d) Cadastramento de instrutores;
- e) Entrega da documentação à SME;
- f) Entrega da documentação à APPF da unidade escolar;
- g) Validação da APPF e da direção da unidade escolar;
- h) Validação do Núcleo Regional da Educação;
- i) Validação e autorização da SME para a atuação da Educação Permanente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A primeira etapa do processo para participação dos instrutores/mestres no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE é a inscrição. Para se inscrever, o candidato deve ser maior de 18 anos, possuir a documentação e a escolaridade exigidas neste Edital (conforme item 6 – Da Documentação), compatíveis com a atividade/curso que pretende ministrar, além de ter disponibilidade para atuar no período entre 17h e 22h nas unidades que atendem a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e das 17h às 20h nas demais unidades escolares. A abertura e fechamento da unidade escolar é de responsabilidade da equipe diretiva.

2.2 Os instrutores/mestres interessados em desenvolver projetos na EDUCAÇÃO PERMANENTE deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição por meio de pessoa jurídica.

2.3 O prazo para inscrição dos instrutores/mestres terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, com validade de sessenta (60) dias.

2.4 Para efetuar a inscrição, o instrutor/mestre deverá:

2.4.1 Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital.

2.4.2 Elaborar o projeto com a modalidade que deseja ministrar, contendo obrigatoriamente:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- a) Nome do projeto;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Conteúdos;
- e) Público-alvo;
- f) Recursos materiais;
- g) Avaliação.

2.4.3 Enviar a ficha de inscrição e o projeto — ambos em formato PDF — para o e-mail edpermanente@sme.curitiba.pr.gov.br, com o título: PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE e o nome do projeto.

2.5 A Gerência de Projetos e Comunidade Escola enviará por e-mail a confirmação do recebimento da documentação, em até dez dias úteis.

2.6 Casos de plágio e/ou autoplágio resultarão na reprovação automática do projeto.

2.7 É vedada a inscrição de servidores públicos municipais, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curitiba (Lei n.º 1.656/1958, Capítulo III, art. 209) e a Lei Orgânica do Município (art. 98).

2.8 Servidores públicos estaduais e federais deverão consultar o setor de Recursos Humanos de seus respectivos órgãos (núcleos e departamentos), bem como a legislação, estatutos e regimentos que regulamentam sua função, a fim de confirmar a possibilidade de prestação de serviços mediante constituição de pessoa jurídica — na condição de proprietário ou sócio majoritário — para atuação no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE.

2.8.1 É de exclusiva responsabilidade do instrutor/mestre a consulta realizada, conforme orientação no item 2.8, sendo as sanções legais aplicadas de acordo com este edital.

3. DA AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO / VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora, designada por Portaria própria, publicada no Diário Oficial do Município.

3.2 A análise será efetuada com base nos critérios estabelecidos neste Edital, considerando a documentação enviada pelo candidato, incluindo o projeto da atividade/curso e demais documentos exigidos no processo de inscrição.

4. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os instrutores/mestres cujos projetos forem aprovados serão notificados pela Gerência de Projetos e Comunidade Escola, e e-mail, tendo como prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com agendamento de data e horário, para proceder ao cadastramento, conforme previsto no item 5 deste edital (Do Cadastramento dos Instrutores).

5. DO CADASTRAMENTO DOS INSTRUTORES

5.1 A próxima etapa do processo para os instrutores/mestres consiste na efetivação do cadastramento, ocasião em que os profissionais aprovados nas etapas anteriores terão datas previamente agendadas e deverão dirigir-se à SME: Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola, Avenida João Gualberto, 623 (Edifício Delta), 9.º andar – Torre C, de acordo com o agendamento prévio de data e horário.

5.2 O instrutor/mestre deverá apresentar a documentação original e as cópias solicitadas neste Edital (itens 6.1 – Documentação Geral e 6.2 – Documentações Específicas).5.2 O instrutor/mestre deverá apresentar a documentação original e as cópias solicitadas neste Edital (itens 6.1 – Documentação Geral e 6.2 – Documentações Específicas).5.2 O instrutor/mestre deverá apresentar a documentação original e as cópias solicitadas neste Edital (itens 6.1 – Documentação Geral e 6.2 – Documentações Específicas).

5.3 Após a conferência da documentação e, estando tudo em conformidade com os termos deste Edital, será emitida a declaração para atuação no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE, com a seguinte vigência:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5.3.1 Ano de 2026 – a partir da autorização da SME via Sistema Único de Protocolo até a data de 30 de novembro de 2026.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6.1 Documentação (originais e cópias) a ser apresentada na SME, na Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola, ressaltando que a cópia da documentação ficará arquivada nesse setor:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste edital;
- b) Projeto do curso que pretende ministrar conforme orientações dispostas no item 2.4.2 deste edital;
- c) Documentos de identificação: RG e CPF (preferencialmente Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa jurídica - CNPJ conforme orientação constante no item 2.2 deste edital;
- e) Alvará de funcionamento ou Certificado de Condição de MEI (CCMEI).
- f) Certidão de Antecedentes Criminais, devendo ser apresentada a cada 6 meses à Secretaria Municipal da Educação - Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola, em atendimento ao disposto no artigo art. 9º da Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Fornecida pela Polícia Civil do Estado do Paraná no site: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> e pela Polícia Federal no site: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

6.2 Instrutores/mestres com certidão de antecedentes criminais positivadas ou vencidas não poderão participar do Projeto de EDUCAÇÃO PERMANENTE.

6.2.1 A renovação da Certidão de Antecedentes Criminais é semestral (disposta no item 6.1, f) deverá ser enviada para o e-mail da Educação Permanente edpermanente@sme.curitiba.pr.gov.br.

6.2.2 Caso seja apresentada Certidão de Antecedentes Criminais positivada após a aprovação do projeto pela Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola, a participação será cancelada.

6.3 Documentação específica da atividade/curso que pretende ministrar (apresentar originais e cópias);

6.3.1 Para atividade/curso de Alongamento, Ginásticas, esportes coletivos, individuais e atividades/cursos similares devem ser apresentados:

- a) Diploma do curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física;
- b) Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF9/PR, atualizada.

6.3.2 Para atividade/curso de Artes Marciais devem ser apresentados:

6.3.2.1 Para atividade/curso de Jiu Jitsu:

- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso de Primeiros Socorros realizado em 2025 ou 2026;
- c) comprovante de Graduação mínima: Faixa Roxa;
- d) comprovação de experiência como professor(a) de Jiu Jitsu, ou Declaração/autorização para atuar como instrutor fornecido pela federação/associação da qual faz parte.

6.3.2.2 Para atividade/curso de Judô:

- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso de Primeiros Socorros realizado em 2025 ou 2026;
- c) comprovante de Graduação mínima: Faixa Marrom;
- d) comprovação de experiência como professor(a) de Judô, ou Declaração/autorização para atuar como instrutor fornecido pela federação/associação da qual faz parte.

6.3.2.3 Para atividade/curso de Karatê:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso de Primeiros Socorros realizado em 2025 ou 2026;
- c) comprovante de Graduação mínima: Faixa Preta;
- d) comprovação de experiência como professor(a) de Karatê, ou Declaração/autorização para atuar como instrutor fornecido pela federação/associação da qual faz parte.

6.3.2.4 Para atividadecurso de Tae-Kwon-Do:

- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso de Primeiros Socorros realizado em 2025 ou 2026;
- c) comprovante de Graduação mínima: Faixa Preta;
- d) comprovação de experiência como professor(a) de Tae-Kwon-Do, ou Declaração/autorização para atuar como instrutor fornecido pela federação/associação da qual faz parte.

6.3.3 Para atividadecurso de artesanato em geral (E.V.A., decoupage, bijuterias, tricô, crochê, MDF, pintura em tela, em tecido, dentre outros).

- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso(s) correspondente(s) ao trabalho artesanal;
- c) portfólio com amostras dos trabalhos;
- d) comprovação de experiência como professor(a) de artesanato.

6.3.4 Para atividadecurso de Capoeira:

- a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- b) comprovante de curso de Primeiros Socorros realizado em 2025 ou 2026;
- c) Declaração/autorização para atuar como instrutor fornecido pela federação/associação da qual faz parte;
- d) Acordo de cooperação vigente entre a federação/associação e a SME.

6.3.5 Para atividadecurso de Dança:

- a) Diploma do curso de Dança;
- b) Declaração/Certidão de conclusão de Curso de Dança – nível superior, acompanhado de histórico escolar;
- c) Comprovação de experiência como professor(a) de Dança, ou Declaração/autorização para atuar como instrutor.

6.3.6 Para atividadecurso de Idiomas:

- a) Diploma do curso de Licenciatura em Letras e/ou histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Curso de Língua Estrangeira Moderna reconhecido pelo MEC;
- b) Atestado de proficiência;
- c) Comprovação de experiência como professor de Língua Estrangeira ou Atestado de Proficiência (brasileiros) para instrutores/mestres que estudaram fora do país;
- d) Comprovação de experiência como professor(a) de Língua Estrangeira Moderna.

6.3.7 Para atividadecurso de Informática:

- a) Diploma do curso superior na área de Informática ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Informática;
- b) Comprovação de experiência como professor(a) de Informática.

6.3.8 Para atividadecurso de Mecânica Básica Industrial:

- a) Diploma de curso superior em Engenharia Mecânica ou Certificado de Curso Técnico em Mecânica da UTFPR, SENAI ou Instituições de ensino autorizadas e reconhecidas pelo MEC;
- b) Comprovação de experiência como professor(a) de Mecânica Básica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



c) Especificar no projeto de trabalho como e em que local acontecerão as aulas práticas do curso.

6.3.9 Para atividade/curso de Música (canto/coral, violão, teclado, guitarra, piano, flauta-doce, flauta transversa, gaita, dentre outros):

a) Diploma do curso de Licenciatura em Música ou Bacharelado em Instrumento Musical – nível superior ou Diploma do curso de Educação Artística com habilitação em Música, ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão de Curso em Escola de Música – nível técnico;

c) Comprovação de experiência como professor(a) de Música.

6.3.10 Para atividade/curso de Pilates:

a) Diploma do curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou curso de Fisioterapia;

b) Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF 9, atualizada (se formado em Educação Física).

c) Certificação de formação de instrutor em Pilates.

6.3.11 Para atividade/curso de Teatro:

a) Diploma do curso superior em Artes Cênicas;

b) Comprovação de experiência como professor(a) de Teatro.

6.3.12 Para atividade/curso de Yoga:

a) comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo.

b) Certificado do curso de formação em Yoga.

c) Comprovação de experiência como professor(a) de Yoga.

6.3.13 Outros cursos:

a) Cursos que venham a ser ofertados e não estejam contemplados neste edital serão analisados pela Comissão Avaliadora, desde que o candidato a instrutor do projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE apresente a documentação, as certificações referentes a modalidade/atividade que queira ministrar e o projeto exigido nesse edital.

6.4 Atividades/Cursos que envolvam a Lei do Incentivo ao Esporte, não são de responsabilidade da Coordenadoria de Projetos e não estão contemplados neste Edital.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO À APPF (originais e cópias):

7.1 Declaração de aprovação do instrutor/mestre emitida pela Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria de Projetos Educacionais - Gerência de Projetos e Comunidade Escola;

7.2 De posse dessa declaração, do alvará e/ou MEI, e do comprovante de inscrição e situação cadastral, o instrutor aprovado deverá encaminhar-se às APPFs das unidades escolares municipais para ofertar sua atividade/curso.

7.3 Comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa jurídica (CNPJ). Os instrutores/mestres interessados em desenvolver projetos na EDUCAÇÃO PERMANENTE deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição por meio de pessoa jurídica.

7.3.1 Alvará de funcionamento ou Certificado de Condição de MEI (CCMEI), é de responsabilidade exclusiva do proponente, que deverá buscar, junto aos órgãos competentes, orientações sobre as atividades/cursos permitidas e legalmente regulamentadas para a prestação do serviço.

7.3.2 Caberá à APPF e ao Conselho de Escola das unidades escolares avaliar e decidir sobre a aceitação da atividade/curso, mediante reunião registrada em ata, considerando as necessidades e demandas da comunidade local.

7.4 Os instrutores/mestres aprovados assinarão o contrato (Anexo III) com a APPF de cada unidade escolar, ficando cientes das regras e especificações gerais, bem como das mensalidades a serem cobradas.

7.4.1 Caso o instrutor do Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE necessite ausentar-se de suas atividades/cursos, a substituição somente poderá ser realizada por outro instrutor que também tenha sido cadastrado e aprovado no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8. DA VALIDAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

8.1 Após o recebimento da documentação, entregue pelo instrutor/mestre, a unidade escolar deverá realizar o cadastro da atividade/curso junto ao Núcleo Regional da Educação (NRE) ao qual está vinculada, anexando obrigatoriamente:

- a) ficha Cadastral (Anexo I);
- b) cópia da declaração de aprovação do instrutor/mestre emitida pela Gerência de Projetos e Comunidade Escola;
- c) projeto apresentado pelo instrutor/mestre;
- d) ata da APPF e do Conselho de Escola com aprovação para a realização das atividades/cursos;
- e) parecer da diretora e da pedagoga da unidade demonstrando a importância da atividade/curso para os estudantes da escola;
- f) ofício da direção à chefia do NRE, solicitando a cessão de espaço para as atividades/cursos do Projeto Educação Permanente.
- g) Relação nominal com indicação de idade e quantidade mínima de dez (10) interessados, justificando a demanda.

9. DA VALIDAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

9.1 O NRE realizará a validação da documentação recebida da unidade via SUP, como Processo Administrativo Eletrônico, código 6571, para a Gerência de Projetos e Comunidade Escola (SMEGPE), para análise e validação da Coordenadoria de Projetos Educacionais.

10. DA VALIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10.1 Após a validação da atividade/curso pela SME via Coordenadoria de Projetos Educacionais, por meio do SUP, o NRE deverá informar a unidade escolar para início da proposta no ano corrente com validade até 30 de novembro de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será excluído do processo de seleção e cadastramento o candidato que não atender aos critérios exigidos neste Edital.
- 11.2 A aprovação do instrutor pela Comissão não garante a obrigatoriedade de sua atuação no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE, para a realização da atividade/curso, é necessário que a comunidade escolar manifeste interesse e que a APPF e o Conselho de Escola aprovem sua execução nas dependências da unidade escolar.
- 11.3 Crianças e adolescentes de até 15 anos que participarem das atividades/cursos do Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE devem ser acompanhados pelos pais ou responsáveis na entrada e saída da escola, sendo obrigatória a entrega da autorização por escrito, firmada no ato da inscrição da atividade/curso.
- 11.4 É obrigatório o cumprimento do Decreto Municipal 356/2021 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei N.º 13.709/2018, que dispõe a regulamentação da LGPD no âmbito do município de Curitiba.
- 11.5 A certificação dos cursos ofertados no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE, quando houver, é de responsabilidade do Instrutor/Mestre.
- 11.6 Materiais de consumo e/ou permanentes, de uso específico no projeto aprovado, são de responsabilidade do instrutor/mestre, para aquisição e manutenção, bem como o zelo dos materiais e do espaço físico da unidade escolar.
- 11.7 As atividades/cursos do Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE não têm caráter competitivo entre grupos da mesma escola ou entre diferentes escolas, devendo ser realizados exclusivamente no ambiente escolar onde o instrutor firmou contrato com a APPF.
- 11.8 Reuniões com pais, envio de bilhetes, cessão ou uso de espaços, confecção de vestimentas e outras ações relacionadas às atividades/cursos devem ser comunicadas previamente à direção da escola e à APPF, antes de serem repassadas aos participantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11.9 É vedada qualquer forma de terceirização de aulas e atividades/cursos, uma vez que a documentação do instrutor/mestre é individual e intransferível.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

11.11 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (41) 3350-3061 ou (41) 3350-3652.

Secretaria Municipal da Educação, 7 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 81 de 06/05/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE

1. Nome da unidade que pretende desenvolver o projeto: _____

2. Nome do responsável pelo desenvolvimento do projeto: _____

RG: _____

CPF: _____

3. Nome do projeto _____

4. Dados do projeto:

Dia da semana: _____

Horário: _____

Público-alvo: _____

5. O projeto foi desenvolvido no ano de 2025: () Sim () Não

6. Se a resposta for afirmativa, responder em qual dia da semana e horário: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO II

PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE 2026 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE FIXO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE PROJETOS:

() Ginástica, esportes coletivos, individuais e atividades similares, indicar qual:

() Artes marciais, indicar qual: _____

() Artesanato em geral, indicar qual: _____

() Capoeira

() Dança

() Idiomas

() Informática

() Mecânica básica industrial

() Música, indicar qual: _____

() Pilates

() Teatro

() Yoga

() Outro, indicar qual: _____

Demais modalidades que venham a ser ofertadas e não estejam contempladas neste Edital serão analisadas pela Comissão avaliadora, desde que o candidato a instrutor/mestre da Educação Permanente apresente a documentação exigida, as certificações referentes à modalidade que pretende ministrar, as certidões de antecedentes criminais e o projeto previsto neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

NOME DO PROJETO: _____

DATA: _____

Encaminhar essa ficha devidamente preenchida para edpermanente@sme.curitiba.pr.gov.br

O campo abaixo destina-se exclusivamente ao preenchimento pela Comissão Avaliadora

AVALIAÇÃO COMISSÃO	Aprovado	Reprovado	JUSTIFICATIVA
CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	Entregue	Não entregue	
NOME:			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO III
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE

APPF Escola Municipal _____

Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado como CONTRATANTE a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS - APPF, da EM _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ CNPJ n.º _____, e de outro lado, como CONTRATADO(A) a empresa _____, com alvará n.º _____, inscrito no INSS (PIS/PASEP) sob n.º _____, tem entre si justo e contratado o seguinte:

• CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, para operacionalizar o projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA - SME, contrata os serviços profissionais, eventuais do(a) EMPRESA _____, que autoriza o(a) instrutor(a)/mestre _____, RG _____, CPF _____, para ministrar aulas de _____, junto à APPF da EM _____, aos participantes das atividades/cursos, compreendendo os alunos da escola e/ou outros participantes da comunidade em geral.

• CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços eventuais que o(a) CONTRATADO(A) prestar à CONTRATANTE, na forma da cláusula anterior, receberá o pagamento de R\$ _____ por participante, mensalmente, conforme ajustado entre as partes. Em contrapartida ao recebimento desse pagamento, o instrutor/mestre contratado emitirá nota fiscal de prestação de serviços em nome da APPF da EM _____.

Parágrafo 1.º: As turmas terão como número mínimo _____ e como número máximo _____ participantes, definido em comum acordo entre as partes, obedecendo às orientações da legislação vigente e aos protocolos internos estabelecidos pela instituição.

Parágrafo 2.º: O repasse da contratante dos valores das mensalidades/contribuições dos participantes ao contratado será feito até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês, vinculado ao número de contribuições mensais efetivamente realizadas até o 7.º (sétimo) dia útil cada mês. As mensalidades pendentes serão repassadas ao contratado até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao atraso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Parágrafo 3.º: Caso a(s) turma(s) não tenha(m) o número mínimo de participantes definido nesse contrato, poderá(ão) ser cancelada(s) em comum acordo entre as partes e com o devido registro em ata da APPF.

Parágrafo 4.º: O participante que permanecer por 02 (duas) mensalidades consecutivas sem efetuar o pagamento deixará de participar da atividade. O retorno às atividades/cursos ocorrerá imediatamente após a regularização dos valores em atraso.

• CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a cumprir o número de aulas e os horários estabelecidos para a atividades/cursos, conforme o que segue:

SEGUNDA-FEIRA: _____ às _____ / _____ às _____

TERÇA-FEIRA: _____ às _____ / _____ às _____

QUARTA-FEIRA: _____ às _____ / _____ às _____

QUINTA-FEIRA: _____ às _____ / _____ às _____

SEXTA-FEIRA: _____ às _____ / _____ às _____

Parágrafo 1.º: Caso ocorra ausência ou interrupção da atividade por parte do instrutor/mestre indicado na Cláusula Primeira deste contrato, a reposição deverá ser realizada em data e horário definidos em comum acordo com os participantes, observando-se o disposto no item 5.4, parágrafo único, do Edital nº _____/2026.

Parágrafo 2.º: As faltas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 horas aos participantes e à unidade escolar.

• CLÁUSULA QUARTA

O(a) CONTRATADO(a) compromete-se, perante a CONTRATANTE, a zelar pelo uso do espaço físico destinado à realização do curso/atividade, responsabilizando-se por quaisquer danos ao patrimônio que venham a ocorrer por sua ação ou omissão, bem como por eventuais acidentes envolvendo os participantes decorrentes de atos de sua responsabilidade

Parágrafo 1.º: Os materiais utilizados nas atividades/cursos deverão ser de propriedade do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo 2.º: O uso do espaço físico e/ou de materiais da unidade escolar deverá ser autorizado em comum acordo entre as partes e aprovado em reunião da APPF, com registro em ata, assegurando-se a priorização dos interesses da unidade.

• CLÁUSULA QUINTA

O(a) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir os termos vigentes no Regulamento das atividades/cursos do projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE, publicado no Edital nº _____/2026 da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

• CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato terá vigência de _____ de _____ de 202____ a _____ de novembro de 202____, conforme prazo estabelecido em edital e em consonância com o calendário escolar da unidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE PROJETOS E COMUNIDADE ESCOLA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030 000
41 3350 3652
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

• CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), em especial pelos artigos 593 a 609 do Capítulo VII - Da Prestação de Serviço, bem como pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (MEI), não estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as partes contratantes.

• CLÁUSULA OITAVA

Este contrato está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com a legislação municipal vigente, especialmente os Decreto Municipal nº 700 de 2 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 31 de 13 de janeiro de 2026, ou outros que vierem a substituí-los ou alterá-los.

• CLÁUSULA NONA

Este edital está em conformidade com a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 (art. 59-A), que acrescentou ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a obrigatoriedade de que estabelecimentos de ensino públicos e privados mantenham atualizadas as fichas cadastrais e as certidões de antecedentes criminais de todos os seus empregados. A certidão de antecedentes criminais, emitida pela: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> e <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais> e apresentada à Secretaria Municipal da Educação a cada 6 (seis) meses.

• CLÁUSULA DÉCIMA

Fica vedada a participação de instrutores/mestres que apresentem certidões de antecedentes criminais positivas.

Será cancelada a declaração para atuação no Projeto EDUCAÇÃO PERMANENTE, caso seja apresentada Certidão de Antecedentes Criminais, positivada, após a aprovação do projeto pela Coordenadoria de Projetos Educacionais – Gerência de Projetos e Comunidade Escola.

• CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da cidade de Curitiba como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, que não possam ser solucionadas de forma consensual entre as partes.

E, por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, de..... de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-016247/2026, que trata ação fiscalizatória em Feira Noturna sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada de **HENRIQUE BERARDIN**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Alimentos Prontos para Consumo: Porções Fritas”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Quitação dos débitos que motivaram a autuação, restando apenas parcela ainda não vencida ou que não caracteriza inadimplência superior ao prazo legal, superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no inciso IV do Art. 41 do Decreto Municipal nº 905/2025;
- Parecer Jurídico nº 1341/2026, favorável a reconsideração da penalidade,

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal nº 905/2025, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 6 de maio de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 8

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PMC, em cumprimento as Resoluções nº 001/86 e 009/87 do CONAMA, torna público que **CONCEDEU** a Licença Ambiental Prévia 26000032, válida até 28/04/2028, para o empreendimento o “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARTES” ao PARQUE DAS ARTES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de maio de 2026.

Erica Costa Mielke : Diretora do Departamento de Pesquisa e Monitoramento

COMUNICADO Nº 9

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1.802/2017, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que a empresa RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 77.070.332/0001-77, apresentou carta de intenção de doação de evento (protocolo 01-101775/2026), conforme informações:

Objeto da doação: Dois eventos de Adoção Amigo Bicho com Cãominhada; e 4 toneladas de ração. Será realizada a doação por evento previsto de:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- 02 (duas) toneladas de ração.
- 40 inserções de chamadas de divulgação do evento na Ric RECORD Curitiba.
- 01 inserção de matéria na programação local da Ric RECORD de cobertura do evento.
- 100 inserções spots de divulgação do evento na rádio Jovem Pan News Curitiba.
- 100 inserções de spots de divulgação do evento na rádio Jovem Pan FM Curitiba.
- 50 boletins de conteúdo com veiculação na Jovem Pan FM Curitiba.
- 01 ação de Peruinha da JP no dia, local do evento.
- 100 mil impressões de mídia display no portal Banda B divulgação do evento
- 01 Publieditorial de divulgação do evento no portal Banda B.
- 16 ações nas redes sociais do Grupo Ric intercalando os formatos post, stories e reels.

O valor correspondente dos bens doados é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os eventos acontecerão no Parque Barigui, em Curitiba, no ano de 2026, preferencialmente em junho e novembro, com o objetivo de promover a adoção de cães e gatos que se encontram no CRAR – Centro de Referência para Animais em Risco, da Prefeitura de Curitiba. A ração será utilizada para alimentar animais atendidos pelo Programa Banco de Ração da Prefeitura Municipal de Curitiba. Em contrapartida, será feita publicidade com a inclusão da marca do fornecedor na divulgação do evento e a participação ativa no dia com distribuição de amostras de ração e material de divulgação da empresa.

Desta forma, caso haja interesse de terceiros no mesmo objeto, este deverá encaminhar carta de intenção atendendo os requisitos do artigo 7º do Decreto 1.802/2017, até a data de **11/05/2026**, protocolando-a diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no endereço Avenida Manoel Ribas, 2727 – Bloco B – Mercês, Curitiba – Paraná.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 6 de maio de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 141

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, agente administrativo, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO INICIATIVA, processo 01-100009/2026, para execução do Plano de Trabalho INICIATIVA NO COMEÇO DA VIDA: A IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 142

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 35-000231/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Protagonistas do Amanhã**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 143

Designa a servidora Maria Cecília da Silva Mendes como gestora e a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Maria Cecília da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, e como suplente, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, processo nº 35-000215/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **ACOLHIMENTO CRISTOLÂNDIA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 144

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como gestora e a servidora Maria Cecília da Silva Mendes como suplente da gestora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com o CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO: "O CAMINHO A VERDADE E A VIDA", processo nº 35-000242/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho **Força Interna e Caminhos de Superação II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 145

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues como gestora e a servidora Lígia Terezinha Müller como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula n.º 31524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Lígia Terezinha Müller, Assistente Social do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI, processo nº 35-000222/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho "Brincar é coisa séria".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 33

Convocação Habilitados e Classificados no Processo do Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Atendimento do Edital nº 005/2026 – Festival da Primavera de Curitiba 2026.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, os pareceristas habilitados, classificados e convocados nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O EDITAL Nº 005/2026 – FESTIVAL DA PRIMAVERA DE CURITIBA 2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81146	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA
81255	CAIO CSERMAK
81103	GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES
81144	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS
81326	SANDRA MARTINS FARIAS

Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), aos pareceristas classificados e ora convocados a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

- Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

O parecerista convocado deverá também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

- Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 6.10, estão sendo convocados para apresentação documental os candidatos classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital do Fundo Municipal da Cultural de Curitiba citado, bem como a adoção do desempate estabelecido no item 6.9, foi aplicado somente nos casos em que os candidatos estavam no limite da classificação para convocação.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital, estão sendo convocados os pareceristas por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pelo candidato e em quantitativo suficiente para julgamento de mérito dos projetos inscritos e habilitados no referido Edital acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL Nº 34

*Edital de Resultado do Processo do Edital nº 073/2024
- Chamamento para Credenciamento de Pareceristas
para Composição de Banca de Profissionais para
Atendimento do Edital nº 005/2026 – Festival da
Primavera de Curitiba 2026*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento do **EDITAL Nº 005/2026 – FESTIVAL DA PRIMAVERA DE CURITIBA 2026**, a saber:

RELAÇÃO DE PARECERISTAS CREDENCIADOS (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81146	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA
81255	CAIO CSERMAK
81103	GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES
81144	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS
81326	SANDRA MARTINS FARIAS

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 32

Dispensa de Função Gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor LUCIANO JOSÉ ANTUNES, matrícula 81.200, da função COORDENAÇÃO DE PROJETOS I, sigla FCC-2-EP-10.I, símbolo FG G;

DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2026, a servidora SILVIA ELVIRA D AGOSTINI BUENO ZILOTTI, matrícula 81.271, da função COORDENAÇÃO DE PROJETOS II, sigla FCC-2-EP-12.II, símbolo FG 4;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor ROBERSON MAURICIO CALDEIRA NUNES, matrícula 80.843, da função COORDENAÇÃO DE PROJETOS III, sigla FCC-2-EP-33.III, símbolo FG 3.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 33

Designa para Função Gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2026, a servidora SILVIA ELVIRA D AGOSTINI BUENO ZILOTTI, matrícula 81.271, na função COORDENAÇÃO DE PROJETOS I, sigla FCC-2-EP-10.I, símbolo FG G;

DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor ROBERSON MAURICIO CALDEIRA NUNES, matrícula 80.843, na função COORDENAÇÃO DE PROJETOS II, sigla FCC-2-EP-12.II, símbolo FG 4.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 34

Designa para Função Gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor RODRIGO CELSO FERREIRA MARQUES, matrícula 80.365, na função COORDENAÇÃO DE PROJETOS III, sigla FCC-2-EP-33.III, símbolo FG 3.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 35

Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 700 de 02 de maio de 2023, nº 701 de maio de 2023, nº 2193 de 28 de novembro de 2023 e, com base no Protocolo nº 01-117234/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público para elaboração do Edital de Chamamento Público e seleção de interessados em expor e comercializar livros e itens afins ligado à linguagem da Literatura durante a realização do IV Festival da Palavra de Curitiba:

MEMBROS

Mariane Filipak Torres – matrícula nº 81.235 – Presidente
Clóvis Severo Brudzinski Júnior – matrícula nº 81.243
Crizanto Abimael Westphalen Mendes – matrícula nº 81.110
Carlos Lauriano Leme Filho – matrícula nº 189.734
Patrícia Wöhlke – matrícula nº 81.251

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público será o mesmo do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público IV Festival da Palavra de Curitiba.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus cargos e funções e não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 36

Designa servidora como Fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural de Apoio a Banda Musical do Caximba - ACABMC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 35-000073/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria da Silva, matrícula nº 80.884, como Fiscal do Termo de Fomento entre a Associação Cultural de Apoio a Banda Musical do Caximba - ACABMC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH para execução do Plano de Trabalho "Aquisição de Uniformes para a Banda Musical do Caximba".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 37

*Substitui membro da Comissão de Baixa Patrimonial da
Fundação Cultural de Curitiba.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 019, de 02/01/2025 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º, alíneas “f” e “g” do Decreto Municipal nº 320, de 19/08/87, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09/11/2000 e com base no Protocolo nº 01-000629/2026,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor PIERRE ARRUCHE NUNES, matrícula nº 81.306, como membro da Comissão de Baixa Patrimonial da Fundação Cultural de Curitiba, em substituição ao servidor Felix Teixeira, matrícula nº 80.935, designado pela Portaria nº 1, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 6, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

ATO Nº 107

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido no Art. 35, inciso IV, do Estatuto Social,

RESOLVE

I – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Encarregada-Geral de Proteção de Dados da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, como titular e suplente, respectivamente:

Titular: MARISTELA KAWAY - NTI - Matrícula nº 80.426

Suplente: PAULA DA ROCHA NEVES VICTORINO NUNES - NRH - Matrícula nº 80.825

II – Compete à Encarregada-Geral de Proteção de Dados os exercícios das atividades previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como daquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 31, de 13 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – Este Ato passa a vigorar a partir da data de publicação.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 7 de maio de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 359

*Concede pensão a OTILIA MARLENE FAGUNDES
MACHADO GARCIA*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003561/2025,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06 de novembro de 2025, pensão por morte do servidor LUIZ ALBERTO FRANCO GARCIA, matrícula nº 18.496, aposentado pela Portaria nº 417/1995, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 15.769,99 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a OTILIA MARLENE FAGUNDES MACHADO GARCIA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 71,50% (setenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo R\$ 4.494,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 360

*Concede pensão a GERALDO LAERCIO PIRIS
BUENO*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988, com alterações dadas pela Emenda Constitucional 41/2003, baseado nos autos nº 0004745-29.2019.8.16.0004 e no Protocolo nº 08-001424/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2017, pensão por morte do servidor GERALDO PIRIS BUENO, matrícula nº 90.428, aposentado pela Portaria nº 199/2005, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor originário de R\$ 1.739,92 (mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor atualizado de R\$ 2.611,19 (dois mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma vitalícia a GERALDO LAERCIO PIRIS BUENO, na condição de filho maior inválido, na cota parte de 100% (cem por cento).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no setor Gestão de Pessoas (primeiro andar), conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à **Rua Vicente Machado, 589, Centro, no setor Gestão de Pessoas (1º andar)**, nesta Capital, no dia 08 de maio de 2026 às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEUSA MARIA DA SILVA	278
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE CRISTINA LOURES MONTEIRO	279
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE CAROLINA LACHOVICZ SILVA	280

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 63

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025"

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 03/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba/PR - no auditório do CECADDEH, nesta Capital, no dia 08 de maio de 2026, às 13h30.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	PHAOLLA AMÁBILY SALMORIA	281
MÉDICO(A)	AMANDA FERREIRA RÊGO	282
MÉDICO(A)	MARIANE MARTINS BALDUINO PIOTTO	283
MÉDICO(A)	VIVIAN ELLEN GRUBERT	284
MÉDICO(A)	AUGUSTO CÉZAR DE CARVALHO SOUZA	285
MÉDICO(A)	JULIO CÉSAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	286
MÉDICO(A)	RODRIGO CESAR MATRAS	287
MÉDICO(A)	ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU	288
MÉDICO(A)	DAVI JAMES DIAS	289
MÉDICO(A)	PAULINE PEREIRA DE OLIVEIRA	290

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no auditório do CECADEH, no Hospital do Idoso Zilda Arns, no Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 10 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2021 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à **Rua LOTHÁRIO BOUTIN, nº 90, PINHEIRINHO, no Auditório do CECADEH**, localizado no **Hospital Municipal do Idoso**, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) CIRURGIÃO GERAL	LUIZ FREDERICO DE MELLO FILHO	17
MÉDICO(A) CIRURGIÃO GERAL	JOSÉ ARRUDA SILVA LIMA	18

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório do CECADEH no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, no Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à **Rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho, no auditório do CECADEH no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns**, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO CIRURGIÃO PROCTOLOGISTA/ COLOPROCTOLOGISTA	GUILHERME HENRIQUE PERINE	3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório do CECADEH no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, no Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à **Rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho, no auditório do CECADEH no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns**, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	INGRYD BETINA GARCIA FELISBERTO	943
MÉDICO(A)	DANIELA DO NASCIMENTO MORAES DE SOUZA	944
MÉDICO(A)	THIAGO ABOU REJAILI	945
MÉDICO(A)	GABRIELLE GRUPPELLI GOOD	946
MÉDICO(A)	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	947
MÉDICO(A)	ANDRESSA ZILLES	948
MÉDICO(A)	GIOVANA CAMARGO DE ALMEIDA	949
MÉDICO(A)	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	950
MÉDICO(A)	LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI	951
MÉDICO(A)	ISABELA FERNANDA DE SOUZA	952
MÉDICO(A)	RENATO DALLOGLIO	953
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	ANDRÉ SHIGUEMITSU YAMASHITA	49
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	IVAN LUIS FRANCISCO	50
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	FERNANDA CHRISTO LOVATO	51
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (40H)	ALVIR SILVA DE GOUVEIA	52

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao auditório do CECADEH, no Hospital do Idoso, no Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à **Rua LOTHÁRIO BOUTIN, 90, PINHEIRINHO, no Auditório do CECADEH**, localizado no Hospital Municipal do Idoso, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	MATHEUS GRABIN KOVALSKI	1
MÉDICO DERMATOLOGISTA	AUGUSTO DE GALVAO E BRITO MEDEIROS	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	AURENZO GONÇALVES MOCELIN	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 30

“Reestrutura a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente das UPAS de Curitiba e Departamento de Urgência e Emergência (DUE).”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Unificado A **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)** de Curitiba e **Departamento de Urgência e Emergência / SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / CTU (Centro de Transporte de Urgência) / CTS (Centro de Transporte Sanitário)**:

1. UPA Boa Vista
2. UPA Boqueirão
3. UPA Cajuru
4. UPA Campo Cumprido
5. UPA CIC
6. UPA Fazendinha
7. UPA Pinheirinho
8. UPA Sítio Cercado
9. UPA Tatuquara
10. SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / CTU (Centro de Transporte de Urgência) / CTS (Centro de Transporte Sanitário)

Art. 2º São os representantes titulares:

Presidente – Juliane Cristina Pais Vieira – **Gerente da Qualidade.**

Secretária – Rosane Kraus – **Gerente Administrativa DUE.**

Representantes Gerais:

Eloiza Seegmuller – Enfermeira Qualidade UPAS

Kelli Cristina Travinski Dembicki - Coordenação de Enfermagem DUE

Laura Medeiros – Enfermeira da Qualidade UPAS

Nádia Cardozo Pansarini Voigt - Enfermeira Qualidade UPAS

Silvio Takeshi Hayashi - Coordenação Médica UPAS

Teodora Tchutchto Tavares - Enfermeira Qualidade UPAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Cristina Duma - Enfermeira Qualidade UPAS
Suzana Barbosa – Coordenação de Equipe Multidisciplinar DUE
Tania Mara Ferreira Marquardt – SCIH DUE

Representantes dos Serviços:

CTU / SAMU

Fabíola Carolina Soares – Enfermeira - SAMU
Guilherme Zammar – Médico SAMU
Sílvia Cristina Matos – Enfermeira - SAMU

UPA Boa Vista

Avana Mocelin Terra – Enfermeira – UPAS Boa Vista

UPA Boqueirão

Marcia Regina Dos Santos Theodoro – Enfermeira – UPA Boqueirão

UPA Cajuru

Deborah Renata Lopes Rodrigues – Enfermeiro – UPA Cajuru
Juliana Bertoni Leal – Assistente Social – UPA Cajuru

UPA Campo Cumprido

Amabel das Neves de Mattos Goltz – Enfermeiro – UPA Campo Cumprido
Vanilza Cunha - Assistente Social - UPA Campo Cumprido

UPA CIC

Carina Hitner Gandin – Enfermeira – UPA CIC
Fernanda Menezes – Enfermeira – UPA CIC
Rafaela Cristina Becher Maciel – Técnica de Enfermagem - UPA CIC

UPA Fazendinha

Amanda Horbuch Medine de Jesus – Farmacêutica – UPA Fazendinha

UPA Pinheirinho

Lorena Cortiano – Técnico de Enfermagem – UPA Pinheirinho

UPA Sítio Cercado

Beatriz de Lima Pinto – Dentista - UPA Sítio Cercado
Conceição da Silva Brito - Enfermeira - UPA Sítio Cercado
Juliana Santos Oliveira – Assistente Social - UPA Sítio Cercado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



UPA Tatuquara

Anna Carolina Santos – Enfermeira – UPA Tatuquara

Membros Convidados:

UPA CIC

Claudete Rosa Gerber – Enfermeira – UPA CIC

Fernanda Barbosa Da Silva Borges – Técnica de Enfermagem - UPA CIC

UPA Sitio Cercado

Janete Alves Rodrigues - Assistente Administrativo Farmácia – UPA Sitio Cercado

Luiza Aparecida Mello - Assistente Administrativo Farmácia – UPA Sitio Cercado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 31

“Reestrutura a Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente - Ana Paula Jenzura – Nutricionista

Secretária - Tami Lara Zani da Silva Machado – Nutróloga

Art. 3º São Membros Efetivos:

Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica CTI

Nubia Leilane Barth Schierling – Médica Emergência e Unidade de Internação

Carolline Kindlemann – Nutricionista

Roney Hoffmann – Farmacêutico

Dayse The Pereira - Enfermeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Franciele Rigloski Menezes - Médica
Katia Martins Julião – Nutricionista
Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta
Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira CTI
Rosangela Friedrich – Qualidade
Jessica Karine Machado Gomes de Andrade - Enfermeira Horizontal
Ana Paula de Andrade Sartori – Fonoaudióloga

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 32

“Reestrutura a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Transplante de Tecidos – CIHDOTT do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Transplante de Tecidos – CIHDOTT do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Presidente – Vanessa Luana Dzikovick
Secretária - Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica CTI
Viviane Marques dos Santos – Diretor Técnico

Art. 3º São Membros Efetivos:

Dayse The Pereira – Enfermeira Emergência
Ellen de Lima Oliveira Ferreira – Enfermeira CTI
Graziane Leonor Salim – Enfermeira CC
Ítala Vilaça Duarte – Psicóloga
Lucas Mendes Nascimento – Médico CTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ana Paula Coreolano – Enfermeira Qualidade
Sonia Ribas - Assistente social

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 160, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 81, de 06/05/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

Objeto: Contrato nº 1229 FMS emergencial de locação de equipamento de laboratório totalmente automatizado, com fornecimento de insumos para a realização de testes de hemoglobina glicada e hemoglobinas variantes, compreendendo a assistência técnica científica e manutenção preventiva corretiva para o Laboratório Municipal de Curitiba da Secretaria Municipal da Saúde. DS-26 - FMS.

Data de Assinatura: 06.05.2026

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 20.05.2026.

Valor Global: Até R\$ 2.389.620,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

Processo: 01-035966/2026-PMC.

ERRATA para correção do valor global.

Onde se lê: Valor Global: Até R\$ 2.194.500,00.

Leia-se: Valor Global: Até R\$ 2.389.620,00.

Procuradoria Geral do Município, 7 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 161

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNDAÇÃO DE ESTUDO DAS DOENÇAS DO FÍGADO – KOUTOULAS RIBEIRO através do HOSPITAL SÃO VICENTE e do HOSPITAL SÃO VICENTE CIC.

Objeto: Aditivo nº 876/12 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.09.2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 06.05.2026.

Valor Global: Até R\$ 65.844.159,14.

Valor do Ajuste: R\$ 21.046.572,96.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.413 50-30.

Processo: 01-148950/2022 – PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LICNES SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 24249/22 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27/10/2020. Pregão Eletrônico nº488/2019-SMAP. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Valor Global: Até R\$ 2.017.744,32.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor do Ajuste: R\$ 151.883,68.

Dotação orçamentária:

10001.18122.0007.2084.3.3.90.37.0.1.000 2-99

10001.18122.0007.2084.3.3.90.39.0.1.000 78-99

Processo: 01-151415/2021-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: Aditivo nº **25170/05** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21.12.2022. Pregão Eletrônico nº 303/2022 – Lote 04. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 115.687,98.

Valor Global: Até R\$ 1.388.255,76.

Valor do Ajuste: R\$ 82.933,81.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-229258/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 162

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº 320/01 FAAC ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 14.05.2025. Chamamento Público nº 01/2025 – SMSAN – FAAC. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 15.05.2026 findando em 14.05.2027.

Valor: Por intermédio do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC), o valor correspondente à taxa administrativa de 1,56% sobre o montante de cada transação financeira realizada nas modalidades de alimentação ou de benefício, não sendo permitida a incidência de quaisquer taxas ou encargos adicionais.

Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220.339039.0.1.2086 81-2.

Processo: 01-041865/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PONTE COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 594 FAAC para aquisição de coco ralado, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 75.600,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

Processo: 01-123631/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS.

Objeto: Aditivo nº 26774/01 ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 25.08.2025. Pregão Eletrônico nº 24/2025. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Valor Global: Até R\$ 149.149,00.

Valor do Ajuste: R\$ 29.829,00.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2173.339039.0.1.000.

Processo: 01-193152/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,

RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 3980/19

Protocolo Eletrônico: nº 01-091500/2024.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ADELINO PELOZATO e MARIETE MOMOLI PELOZATO.

Assinatura: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

Objeto: Refere – se a locação de imóvel onde encontra -se instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dom Bosco, afeto à Fundação de Ação Social – FAS.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período: 02/05/2026 a 08/12/2026.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.999,97 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor global em R\$ 43.399,78 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2026 – 38.001.08.245.0002-2254.3.3.90.36.0.1.001 15-01.

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,

RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 7056/01

Protocolo Eletrônico: nº 01-167308/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa INTERSEPT SEGURANÇA LTDA.

Assinatura: Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada e Monitoramento de Alarmes, para atender as Unidades Oficiais e Sede da Fundação de Ação Social.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, com início no dia 01/05/2026 até 31/08/2026, podendo ser prorrogado, caso acordem as partes, nos termos da legislação vigente.

Valor: O valor global para o prazo de execução dos serviços, durante a vigência do contrato, será de até R\$ 550.116,40 (quinhentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

2026 – 29.001.08.122.0002-2211.339037.0.1.001 03-99

2026 – 29.001.08.122.0002-2211.339039.0.1.001 77-99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2026 – 38.001.08.243.0002-6015.339037.0.1.001 03-99

2026 – 38.001.08.245.0002-2256.339037.0.1.001 03-99

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 39

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ATITUDE MARKETING PROMOCIONAL LTDA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 017/2026

Objeto: Fica autorizado o uso do Teatro do Paiol para realização do evento “Lançamento Elevato Andaluz”, no dia 13/05/2026.

Processo Administrativo: 01-108898/2026

Período de vigência: 24/04 a 23/05/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 24/04/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e APMF DO COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ETELVINA CORDEIRO RIBAS - EFM

Termo de Autorização de Uso de Instrumentos Musicais nº 026/2026

Objeto: Autorização de Uso de Instrumentos Musicais, descritos como Kit Básico de Bandas Marciais, para execução das atividades contidas no Plano de Trabalho Docente – Projeto de Fanfarra, cedidos por força do Termo de Cooperação nº 009/2025 firmado entre o Município por meio da Fundação Cultural de Curitiba e a Secretaria do Estado da Cultura.

Processo Administrativo: 01-026669/2026

Período de vigência: 04/05 a 24/10/2028

Data de assinatura: 04/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7952/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender as Ações Integradas da Prefeitura Municipal de Curitiba – Dia dos Líderes Comunitários, no dia 05 de maio de 2026.

Processo Administrativo: 01-115814/2026

Processo de inexigibilidade: 038/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/05 a 05/06/2026

Data de assinatura: 04/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NOSSA PRODUTORA LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7953/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do projeto “Brasis no Paiol – 14ª Temporada - 2026”, no período de 07 de maio a 21 de agosto de 2026.

Processo Administrativo: 01-116597/2026

Processo de inexigibilidade: 039/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 14.850,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/05 a 31/08/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 04/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SANTA PRODUÇÃO LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7954/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Direção de Produção, para atender a programação do projeto "Brasis no Paiol – 14ª Temporada - 2026", no período de 07 de maio a 21 de agosto de 2026.

Processo Administrativo: 01-116584/2026

Processo de inexigibilidade: 040/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 20.160,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/05 a 31/08/2026

Data de assinatura: 04/05/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 7 de maio de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 19

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e com base no Protocolo nº 01-113271/2026.

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato constante no anexo.

OBJETO: o assessoramento/acompanhamento por parte da COHAB-CT ao INCORPORADOR IMOBILIÁRIO, na análise prévia e aprovação de projeto junto aos Órgãos Municipais, para o empreendimento denominado Família Suzuki – CIC (nome provisório) composto por 896 unidades habitacionais, para atendimento à demanda cadastrada pela COHAB – CT, em imóveis caracterizados como "Lote de terreno nº 1-A" e "Lote de terreno nº 1-B", matriculados, respectivamente, sob os nºs 88.747 e 188.660, junto ao Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, ambos de propriedade do Espólio de Masashi Suzuki e Masayo Suzuki e que foram compromissados a venda à VKR - VR8 Irmãs Nakadaira Incorporação de Imóveis SPE Ltda., através de Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda de bens imóveis em caráter ad corpus e outras avenças, firmado entre os representantes das partes em 02 de abril 2026. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e VKR – VR8 IRMÃS NAKADAIRA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **Taxa de prestação de serviço** R\$ (14.787,79). **CONTRATO:** nº 405 COHAB-CT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 6 de maio de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 125

Torna público Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 035/2012.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-011681/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUADALUPE LTDA., representada pelos Srs. ALEXANDRE KEANG LAU CHIN, ANDRE SHENG LAU CHIN E ANIBAL MENG LAU CHIN.

Equipamento: Loja nº 03/04, com 40,00 m² de área loja, localizada no TERMINAL GUADALUPE, Equipamento 070/003.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 035/2012, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 035/2012, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 48.441,41 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 4.036,78 (quatro mil e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso 035/2012.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.04.2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 093/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-001038/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: A.M. CABRAL COMÉRCIO DE DOCES LTDA., representada pela Sra. ANDREIA EVANGELISTA FEITOSA DE OLIVEIRA.

Equipamento: Loja nº 02, com 8,00 m² de área loja, localizada no TERMINAL CABRAL, Equipamento 063/002.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o PERMISSIONÁRIO deverá recolher junto à Tesouraria da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido no Decreto Municipal 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 9.272,43 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 772,72 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.04.2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 097/2000.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-001164/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: FAICAL HASSAN HAMDAR

Equipamento: espaço com 16 m² de área, localizado na RUA XV DE NOVEMBRO, ESQUINA COM A RUA ÉBANO PEREIRA (EM FRENTE AO Nº 41), Equipamento 052/605.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 30.290,79 (trinta mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.524,24 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme o disposto na Cláusula Quarta do Termo 097/2000.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de maio de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 126

*Torna público, Extratos de Termo de Outorga de
Autorização de Publicidade.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos de Outorga de Autorização de Publicidade, constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 033/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-138201/2025

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: MAYER COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA.

Empresa: FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 047, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) rua Jovino do Rosário, esquina com a rua Alberto Potier, Boa Vista, I.F. 76.082.008.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 047, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 078/2008, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 041/1989 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de

09/04/2025 até 09/04/2026, em atendimento ao contido no protocolo n.º 01-138201/2025.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

- a) URBS – R\$ 3.802,93 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos);
- b) Permissionário – R\$ 1.568,59 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- c) SMU – R\$ 53,23 (cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 036/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-093118/2025

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: BELMIRO LOPES DE SOUZA.

Empresa: FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 45, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) rua Desembargador Motta, esquina com a Avenida Iguaçu, ao lado do Colégio Sagrado Coração de Jesus, Água Verde, I.F. 21.059.017.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 45, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 078/2008, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 015/1986 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de

24/04/2025 até 24/04/2026, em atendimento ao contido no protocolo n.º 01-093118/2025.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa FAVRETTO MÍDIA EXTERIOR LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

- a) URBS – R\$ 7.605,86 (sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);
- b) Permissionário – R\$ 3.137,17 (três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);
- c) SMU – R\$ 53,23 (cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28 de abril de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de maio de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 127

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº 943/2026

Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP SUP nº. 01-069112/2026 - Inexigibilidade URBS N.º 005/2026

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratado: ANDRE HENNING ARQUITETURA LTDA.

Objeto: Elaboração de projeto de remodelação arquitetônica e funcional da atual Rua 24 horas de Curitiba.

O presente contrato engloba a criação do conceito de arquitetura da remodelação, considerando o branding e necessidades do contratante, focados sempre no desenvolvimento funcional, estético e para captação de investidores, de toda a rua 24 horas e áreas anexas, com o objetivo de fortalecer esse equipamento público de forma completa, incluindo estudos preliminares, anteprojeto, definições conceituais de aplicabilidade arquitetônica e demais informações necessárias de suporte ao desenvolvimento de projeto executivo

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de renovação.

Valor: O valor referente ao pagamento da prestação de serviços será de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 29.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 6 de maio de 2026.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 128

Torna público Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 020/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002347/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: MARGARIDA AMÉLIA DE ASSIS 15024495870, representada pela Sra. MARGARIDA AMÉLIA DE ASSIS.

Equipamento: Loja nº 09, com 14,44 m² de área loja, localizada na Rua da Cidadania do Pinheirinho, Equipamento 310/009.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.330,34 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 794,45 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção, conforme o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



disposto na Cláusula Quarta do Termo 020/2006.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal de Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 7 de maio de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

Rescisão contratual amigável do contrato de prestação de serviços de segunda e terceira opinião técnica em oncologia, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Clínica Stefani.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

PROCESSO nº 01-192614/2025

CONTRATO nº 520/2025

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ nº 03.518.900/0001-13 e CLINICA STEFANI LTDA - EPP - CNPJ sob nº 87.810.529/0001-59

Objeto: Rescisão contratual amigável do Contrato de locação de prestação de serviços especializados de segunda e terceira opinião técnica em oncologia.

Período de vigência: rescisão na data de 30/04/2026.

Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de maio de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14

TORNA público o extrato de aditivo

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Aditivo nº 03/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contrato nº 441/2024

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – IPPUC

Processo Administrativo nº 01-232990/2023

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli.

Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna e monitoramento com fornecimento de câmeras/sensores em comodato, a serem executados nas dependências da Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e aquisição de câmeras de segurança, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços.

Vigência: O prazo fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do dia 06/05/2026 a 05/05/2027.

Valor: A partir de 01/02/2026, em função da majoração salarial avençada na Convenção Coletiva de Trabalho 2026 – SINDESP, o valor mensal da contratação passa de até R\$ 65.008,25 (sessenta e cinco mil, oito reais e vinte e cinco centavos), para até R\$ 69.217,41 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

O valor global, para o período de 06/05/2025 a 05/05/2026, passa de até R\$ 780.099,00 (setecentos e oitenta e nove mil e nove reais) para até R\$ 789.064,51 (setecentos e oitenta e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O valor mensal da contratação, para o período de 06/05/2026 a 05/05/2027, é de R\$ 69.217,41 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um reais) e o valor global de R\$ 830.608,92 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 25001.04122.0006.2179.339037.0.1.001

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 6 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** com interveniência do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP** e **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**

Objeto: Aditivo nº 1005/01-FMS ao Termo de Convênio celebrado em 27.06.2024. Fica acrescido o campo de estágio o curso de Fonodiologia ao Termo Originário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data da Assinatura: 04.05.2026.

Processo: 01-140665/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº 1221 FMS de cessão de uso, a título gratuito, de ambulância padrão SAMU.

Data de Assinatura: 07.05.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Processo: 04-007304/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 7 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 41

Torna Público o Extrato de Termo de Acordo de Colaboração nº 423.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 423

Protocolo: 01-054364/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a FUNDAÇÃO INICIATIVA.

Assinatura: Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução do plano de trabalho **ACOLHER PARA FLORESCEM**.

Vigência: O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 08/05/2026 até 03/11/2026.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassado em parcela bimestrais, mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Colaboração.

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0002.6013.335043.0.1.001 6 0

38001.08243.0002.6013.335043.0.2.001 6 0

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico</p>	
<p>GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - <i>Chefe de Gabinete</i></p>	
<p>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - <i>Controlador-Geral</i> IARA MARIA STURMER GAUER - <i>Superintendente Executiva</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - <i>Secretário</i> RODRIGO TADEU BARANCZUK - <i>Superintendente Técnico</i> LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - <i>Superintendente de Projetos</i></p>
<p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - <i>Procuradora-Geral</i> ROSA MARIA ALVES PEDROSO - <i>Subprocuradora-Geral</i></p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - <i>Secretário</i></p>
<p>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</p>	<p>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</p>
<p>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - <i>Secretário</i> GLAUCO MACHADO REQUIÃO - <i>Superintendente Executiva</i> JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - <i>Superintendente de Manutenção Urbana</i></p>	<p>VERIDIANA MARANHO - <i>Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN</i> REINALDO BOARON - <i>Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV</i> JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ</i> AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - <i>Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ</i> RUDIMAR FEDRIGO - <i>Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC</i> IVENIO ALVES DOS SANTOS - <i>Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ</i> JANAÍNA LOPES GEHR - <i>Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN</i> RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - <i>Administrador da Regional do Portão - R.7.PR</i> JOSE DIRCEU DE MATOS - <i>Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF</i> MARCELO FERRAZ CESAR - <i>Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - <i>Secretário</i> SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - <i>Superintendente</i></p>	<p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - <i>Secretário</i> SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - <i>Superintendente</i></p>	<p>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - <i>Presidente</i> NEUCIMARY AMARAL - <i>Superintendente Técnica</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - <i>Secretário</i> JOSÉ SEMMER NETO - <i>Superintendente Executiva</i> GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - <i>Superintendente de Trânsito</i> JOSE CARLOS FELIPE COSTA - <i>Superintendente da Guarda Municipal</i></p>	<p>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - <i>Presidente</i> EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - <i>Superintendente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - <i>Secretário</i> GIOVANI SANTOS VIEIRA - <i>Superintendente Executiva</i> ESTELA ENDLICH - <i>Superintendente de Gestão Educacional</i> JONATHAN DIETER - <i>Superintendente de Infraestrutura</i></p>	<p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - <i>Presidente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ HIDEO GARCIA - <i>Secretário</i> MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - <i>Superintendente</i></p>	<p>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - <i>Presidente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - <i>Secretário</i> VINÍCIOS JOSÉ BORIO - <i>Superintendente Executiva</i> EDUARDO MORAES MAKOWSKI - <i>Superintendente Fiscal</i></p>	<p>FUNDAÇÕES</p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - <i>Secretária</i> IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - <i>Superintendente de Controle Ambiental</i> JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i></p>	<p>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - <i>Presidente</i> MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>Superintendente Executiva</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i></p>	<p>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - <i>Presidente</i> MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - <i>Superintendente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i></p>	<p>FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i></p>	<p>CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - <i>Diretor Presidente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário interino</i> ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Superintendente Executiva</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i></p>	<p>INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i></p>
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i></p>	<p>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</p>
	<p>AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i></p> <p>URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i></p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde